



**EDITAL DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado Portaria n.º 004/2026 de 07 de Janeiro de 2026, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007/2025, do Decreto Municipal nº 011/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica mediante as condições estabelecidas neste Edital.

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Órgão Interessado:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para Reforma, ampliação e urbanização da sede da Prefeitura.
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b>	Até 19/06/2026 às 23h59min, pelo Portal: <a href="http://www.licitacidelandiama.com.br">www.licitacidelandiama.com.br</a>
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b>	24/06/2026 às 10h00min. (Horário de Brasília/DF)
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b>	Portal: <a href="http://www.licitacidelandiama.com.br">www.licitacidelandiama.com.br</a>
<b>Endereço para retirada do Edital:</b>	<a href="http://www.cidelandia.ma.gov.br">www.cidelandia.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacidelandiama.com.br">www.licitacidelandiama.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a>
<b>Orçamento Sigiloso:</b>	NÃO
<b>Valor Estimado ou Máximo da Contratação:</b>	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.245.208,46 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
<b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b>	Não
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço Global
<b>Intervalo entre Lances:</b>	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Forma de Adjudicação</b>	Global
<b>Regime de Execução:</b>	Empreitada por preço Unitário
<b>Forma de Envio do(s) Lance(s):</b>	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global.
<b>Participação de Consórcio:</b>	NÃO
<b>Apresentação de Amostras:</b>	NÃO
<b>Visita Técnica:</b>	SIM (Facultativa)
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Contrato</b>	NÃO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	02 - Poder Executivo 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura



	15 – Urbanismo 451 - Infra-Estrutura e Urbanismo 0011 - Conservação e Construção de Prédios 1003 - Const. Ampliação e Reformas de Prédios Públicos do Município 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
<b>Anexos:</b>	Anexo I – Projeto Básico/Memorial Descritivo Anexo I-A – Planilha Orçamentária Anexo I-B – Projetos Arquitetônicos Anexo I-C – Projetos Sanitário/Hidráulico/Elétrico Anexo II - Declaração formal de visita / vistoria Anexo II - A - Declaração de dispensa formal de visita / vistoria Anexo II - B - Declaração de concordância ou anuência Anexo II - C - Declaração formal e expressa indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) / coordenador(es) geral(is) Anexo II - D - Declaração formal e expressa indicando a equipe de técnica de apoio à execução dos serviços. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; Anexo VII – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;

#### INFORMAÇÕES

**Agente de Contratação:** Adailson Almeida Araruna Segundo – Portaria 004/2026

**Autoridade Competente:** Eustaquio Sampaio – Prefeito Municipal

**Endereço:** Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

**Nota 2:** O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

#### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?</b> (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?</b> (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local</b>	NÃO



---

<b>ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?</b> (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
<b>Abreviações</b>	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



---

**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**PARTE GERAL**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1.2.** O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

**1.3.** A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

**1.4.** Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**2.1.** No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Concorrência - Eletrônica, previamente credenciadas no **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)**

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Concorrência - Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência - Eletrônica.

**3.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)**



**3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.6.** Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

**3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.3.** autor do anteprojeto, do Projeto Básico/Memorial Descritivo ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

**a)** Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

**b)** Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.



**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº**



**123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

**4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

- 4) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



**5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Concorrência - Eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)**

**6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência - Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Concorrência - Eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.4.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.5.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



**8.6.** No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Concorrência - Eletrônica** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)**

**8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:

**8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no Concorrência - Eletrônica eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no Concorrência – Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

#### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

## **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Concorrência - Eletrônica**;

**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

**10.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

**11.1.1.** O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**11.2.1.** A proposta deverá vim acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:



- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- e) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o item 11.4 deste edital**

**11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

**11.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Fabricio Ferraz nº 192, Centro, Cidelândia - MA, CEP: 65.936-000.**

**11.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**11.4.1. Número do Concorrência - Eletrônica, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;



**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.4.6. Prazo de execução dos serviços/obras:** 180 (cento e oitenta) dias.

**11.5.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, é indicio de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1.** O **Agente de Contratação** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecuibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

**11.6.1.1. Planilha de Custos** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

**11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

**11.6.2.** Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3.** A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

**11.6.4.** Será considerada inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:



11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.8. O Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9. O Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **24 (vinte e quatro) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/17ressão/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/17ressão/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc));

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:



**12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### **12.3. Habilitação Jurídica**

**12.3.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

**12.3.1.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.3.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**12.3.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



## 12.4. Habilitação Técnica

**12.4.1.** A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através dos documentos elencados no **item 8 do Projeto Básico/Memorial Descritivo Anexo I deste Edital, acompanhado das seguintes declarações:**

a) Declaração de visita técnica, conforme Anexo II, sob pena de inabilitação.

a.1) As visitas deverão ser agendadas com o Senhor Roberto, pelo telefone (99) 98812-1238, no horário das 08:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 5 dias.

a.2) Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica nos termos descritos acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo II - A, sob pena de inabilitação.

## 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**12.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

**12.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**12.5.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**12.5.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**12.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**12.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 12.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**12.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**12.5.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**12.5.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;



**12.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

## **12.6. Habilitação Econômico-Financeira**

**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário (ou do próprio Livro Diário) e Notas Explicativas, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**

**12.6.2.1.** As demonstrações contábeis deverão estar devidamente:

- a) registradas na Junta Comercial competente; ou
- b) transmitidas por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme legislação vigente da Receita Federal do Brasil.

**12.6.2.2.** Consideram-se “já exigíveis” as demonstrações contábeis relativas ao exercício social cujo prazo de apresentação tenha se encerrado, conforme a legislação aplicável, inclusive normas da Receita Federal do Brasil.

**12.6.2.3.** Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), será admitida a apresentação das demonstrações contábeis na forma digital, nos termos da legislação vigente.

**12.6.2.4.** No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a exigência limitar-se-á às demonstrações contábeis do período de sua existência, nos termos do §6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.2.5.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de Balanço de Abertura ou Balanço Intermediário, na forma da lei.

**12.6.2.6.** As Notas Explicativas deverão atender, no que couber, ao disposto no §5º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e às Normas Brasileiras de Contabilidade

**12.6.2.7.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.8.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);



- a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

- a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

- a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

- a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

- a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**12.6.2.9.** As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

**12.6.2.10.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3.** O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada



caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**12.6.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.



**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)**

## **14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

## **15. DO CADASTRO DE RESERVA**

**15.1.** Não se aplica.

## **16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Não se aplica.



## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**18.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**18.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**18.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**18.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 
- 18.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
  - c)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cidelândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



**18.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**18.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**18.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**18.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**18.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**18.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**18.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

**18.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**18.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Cidelândia.

**18.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

**19.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br)**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Memorial Descritivo – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:



**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

**21.1.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cidelândia, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidelândia (MA), 03 de junho de 2026.

  
Roberto da Silva Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura



## **Anexo I – Projeto Básico/ Memorial Descritivo**



PREFEITURA DE  
**Cidelândia**  
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO

## PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

MAIO/ 2026

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000  
CNPJ: 01.610.134/0001-97  
[www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br)  
Página 1 de 27

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000  
CNPJ: 01.610.134/0001-97  
[www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DA OBRA**

A presente contratação objetiva a execução de REFORMA, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA, compreendendo serviços de recuperação estrutural, ampliação de área edificada, revestimentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, climatização, acessibilidade, adequações arquitetônicas gerais nas dependências do edifício sede do Poder Executivo Municipal, além de urbanização do entorno com implantação de mureta de alvenaria com fechamento em alambrado.

O estudo visa consolidar as diretrizes técnicas, operacionais e jurídicas para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA, por meio da reforma integral e ampliação de sua sede administrativa, com urbanização qualificada do espaço externo, promovendo condições dignas de atendimento ao público, eficiência funcional dos ambientes de trabalho, delimitação e proteção do perímetro institucional, além de conformidade com as normas técnicas de acessibilidade, segurança e conforto ambiental vigentes.

A intervenção se justifica pela necessidade de requalificação e expansão do edifício público destinado à gestão municipal, com vistas à ampliação da capacidade de atendimento à população, modernização das instalações prediais, adequação às normas de acessibilidade universal, qualificação do espaço externo por meio de urbanização e paisagismo, implantação de fechamento perimetral com mureta de alvenaria e alambrado, e preservação do patrimônio público edificado, em conformidade com as diretrizes do Município e as normas técnicas vigentes da ABNT.

Os serviços abrangem desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final, passando por:

- Demolição e retiradas seletivas;
- Serviços de ampliação estrutural (fundações, estrutura de concreto armado ou metálica, cobertura);
- Alvenaria, revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa;
- Pintura geral, esquadrias e cobertura;
- Instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, de dados e climatização;
- Acessibilidade universal (rampas, piso tátil, sanitários adaptados);
- Urbanização do entorno (calçadas, jardins, iluminação externa, drenagem superficial);
- Implantação de mureta de alvenaria com fechamento em alambrado no perímetro do terreno;

conforme planilha orçamentária aprovada.

**. BASES TÉCNICAS E NORMAS DE REFERÊNCIA**

A elaboração deste Projeto Básico observa o disposto nas seguintes normas e legislações:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

- Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidades
- Lei nº 5.194/1966 – Regulamentação das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – Gestão de Resíduos da Construção Civil
- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 16280:2015 – Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas
- ABNT NBR 10004:2004 – Resíduos sólidos – Classificação
- ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
- ABNT NBR 6120:2019 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- ABNT NBR 15575:2021 – Edificações – Desempenho
- ABNT NBR 7211:2009 – Agregados para concreto – Especificação
- ABNT NBR 9781:2013 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio
- ABNT NBR 10844:1989 – Instalações prediais de águas pluviais
- ABNT NBR 6492:1994 – Representação de projetos de arquitetura

### **3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA**

#### **3.1 Regime de Trabalho**

A obra deverá ser executada em regime de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00, podendo ser autorizado regime estendido ou de finais de semana mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sem acréscimo de custo ao contrato.

Tendo em vista que o edifício poderá permanecer parcialmente em funcionamento durante a execução das obras, a Contratada deverá adotar medidas de isolamento físico, sinalização de segurança e controle de ruídos, vibrações e poeiras, de forma a não prejudicar as atividades administrativas em curso e garantir a segurança dos servidores e do público. Os serviços de ampliação e de implantação da mureta com alambrado deverão ser planejados de modo a minimizar interferências com o acesso de veículos e pedestres às dependências da Prefeitura durante a execução.

Qualquer serviço executado fora do horário regular sem autorização expressa da fiscalização não será aceito e poderá resultar em sanções contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

### 3.2 Responsabilidade Técnica

A contratada deverá manter no canteiro de obras profissional habilitado – Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado no CREA ou CAU – como Responsável Técnico pela execução do objeto contratado. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no caso de Engenheiro, ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no caso de Arquiteto, deverá ser apresentada e recolhida junto ao respectivo Conselho Regional antes do início efetivo dos serviços, sob pena de paralisação da obra até a regularização da documentação.

Considerando a natureza mista do objeto – que abrange serviços de engenharia civil (estrutura, ampliação, revestimentos, pavimentação, cobertura, mureta e alambrado, urbanização) e engenharia elétrica (instalações elétricas, iluminação interna e externa, climatização e infraestrutura de dados) –, deverão ser recolhidas ARTs específicas para cada modalidade, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.010/2005, observadas as atribuições profissionais de cada categoria.

### 3.3 Responsabilidades da Contratada

São responsabilidades da Contratada, sem limitação:

- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e serviços necessários à completa execução do objeto contratado, incluindo os serviços de ampliação, urbanização e implantação da mureta com alambrado;
- Cumprimento rigoroso de todas as normas de segurança do trabalho (NR-6, NR-18, NR-35 e demais aplicáveis), com fornecimento obrigatório e gratuito de EPI e EPC a todos os trabalhadores;
- Execução dos serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Projeto Básico e com as normas ABNT vigentes, em especial a ABNT NBR 16280:2015 para os serviços de reforma, e a ABNT NBR 6118:2014 para os elementos estruturais da ampliação;
- Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado antes do início das obras, para aprovação pela fiscalização, com indicação das etapas de intervenção por disciplina e por ambiente, compatibilizando a execução com o eventual funcionamento parcial do edifício;
- Execução da mureta de alvenaria com fechamento em alambrado conforme especificações do projeto, incluindo mourões de concreto ou metálicos, tela de alambrado galvanizado com altura e bitola definidas em projeto, e portões de acesso de veículos e pedestres;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

- Execução dos serviços de urbanização do entorno, incluindo calçamento, meio-fio, jardins, iluminação externa e drenagem pluvial superficial, em conformidade com as especificações do projeto e as normas ABNT aplicáveis;
- Limpeza permanente do canteiro e remoção de entulho e resíduos de forma regular, com destinação ambientalmente correta conforme ABNT NBR 10004 e Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer material ou serviço executado em desconformidade com as especificações técnicas deste Projeto Básico;
- Adoção de medidas preventivas contra danos ao patrimônio público, respondendo civil e contratualmente por quaisquer prejuízos causados ao edifício, seus equipamentos e instalações preexistentes durante a execução das obras.

#### **4. MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO DOS SERVIÇOS**

##### **1. SERVIÇOS INICIAIS**

###### **1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af\_03/2022\_ps**

Compreende o fornecimento e a instalação de placa de identificação da obra, confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 26 G, fixada em estrutura de suporte em madeira serrada tratada. A placa deverá conter as informações obrigatórias conforme legislação vigente: nome do contratante (Prefeitura Municipal de Cidelândia), nome do contratado, número do contrato, fonte de recurso, valor do contrato, prazo de execução, responsável técnico com número do registro profissional e logomarcas institucionais. As dimensões mínimas serão de 2,00 m x 1,00 m. A instalação deverá ocorrer antes do início efetivo dos serviços, em local visível a partir do logradouro público, conforme determinação da fiscalização.

###### **1.2 Administração local de obra**

Refere-se aos custos diretos e indiretos da administração local do canteiro durante todo o período de execução contratual, incluindo: manutenção do escritório de obras; pessoal de apoio administrativo e técnico; equipe de segurança do trabalho; equipamentos de comunicação e informática; veículo para deslocamento do responsável técnico; e demais insumos necessários à gestão operacional e administrativa da obra. A administração local deverá garantir supervisão permanente dos serviços, interlocução com a fiscalização e manutenção atualizada do diário de obra, registrando obrigatoriamente todas as ocorrências diárias, condições climáticas, efetivos de mão de obra e equipamentos.

###### **1.3 Tapume com telha metálica. af\_03/2024**

Execução de tapume perimetral de proteção e delimitação do canteiro de obras, constituído por telhas metálicas onduladas (chapa de aço galvanizado ou similar), fixadas em estrutura de madeira serrada pontalexada. O tapume deverá ter altura mínima de 2,10 m, garantir isolamento completo da área em intervenção em relação ao passeio público e às áreas de circulação de servidores e usuários da Prefeitura, e ser dotado de portão de acesso para veículos e pedestres com fechamento seguro. Deverá ser mantido em boas condições ao longo de toda a obra, com eventuais reparos realizados sem ônus adicional para a Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

1.4 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado ( $s = 38,72 \text{ m}^2$ ) com materiais novos

Construção de barracão de canteiro com área de  $38,72 \text{ m}^2$ , destinado ao depósito de cimento e demais materiais de construção, além de almotarifado de ferramentas e equipamentos. A edificação será executada com materiais novos, compreendendo: fundação em baldrame de concreto, alvenaria em bloco cerâmico ou vedação em telha metálica, cobertura em telha ondulada de fibrocimento ou similar, piso de concreto magro, instalação elétrica mínima (tomadas e iluminação) e porta de acesso com cadeado. O barracão deverá garantir estocagem adequada dos materiais, em condições de temperatura e umidade compatíveis com as especificações dos fabricantes, evitando deterioração antes da aplicação.

## 2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)

Remoção da camada de pintura látex existente nas superfícies internas e externas a serem revestidas ou repintadas, por meio de raspagem com espátulas, lixamento manual ou mecânico e/ou escovação, conforme a aderência e o estado de deterioração da tinta. O procedimento visa garantir aderência adequada dos novos revestimentos e pinturas. Todo o material removido deverá ser recolhido, acondicionado e destinado a aterro licenciado, conforme ABNT NBR 10004 e Resolução CONAMA nº 307/2002.

2.2 Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023

Demolição manual das camadas de argamassa de revestimento (chapisco, emboço e reboco) nas superfícies internas e externas indicadas em projeto, com uso de ferramentas manuais (marreta, talhadeira, ponteiro). Os serviços deverão ser executados com cuidado para não comprometer a integridade estrutural das alvenarias subjacentes. O entulho gerado deverá ser removido diariamente do frente de serviço, acondicionado em caçambas e destinado a área de transbordo ou aterro licenciado.

2.3 Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023

Remoção manual dos revestimentos cerâmicos existentes em pisos e paredes, mediante uso de talhadeira, ponteiro e ferramentas manuais adequadas. A demolição deverá ser executada de forma a minimizar danos à estrutura de suporte. As peças cerâmicas não serão reaproveitadas. Todo o material resultante deverá ser destinado corretamente, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

2.4 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023

Demolição manual de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos furados, conforme delimitação indicada em projeto executivo, utilizando marreta, talhadeira e demais ferramentas manuais. Previamente à demolição, deverão ser verificadas as instalações embutidas existentes (elétricas, hidráulicas e sanitárias), adotando-se medidas de proteção ou seccionamento. Estruturas de concreto armado adjacentes deverão ser preservadas. O entulho deverá ter destinação ambiental correta.

2.5 Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

Demolição manual de contrapiso e piso de concreto simples nas áreas indicadas em projeto, com uso de marreta, ponteiro e talhadeira. A execução deverá ser feita em etapas, garantindo acesso seguro aos locais de trabalho. Após a demolição, o subleito deverá ser nivelado e compactado para recebimento do novo piso. Os resíduos gerados deverão ser destinados conforme a classificação da ABNT NBR 10004.

**2.6 Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023**

Desmontagem e retirada das luminárias existentes nas áreas objeto de reforma e ampliação, com desligamento prévio obrigatório dos circuitos elétricos correspondentes no quadro de distribuição. Os materiais retirados não serão reaproveitados. As conexões elétricas expostas deverão ser adequadamente isoladas imediatamente após a remoção, garantindo segurança das pessoas presentes no local.

**2.7 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023**

Remoção manual das portas e respectivos batentes existentes nas áreas de intervenção, incluindo o arranque do batente e limpeza dos vãos para recebimento das novas esquadrias. Os materiais retirados não serão reaproveitados. Os vãos resultantes deverão ser devidamente escoramentos, caso necessário, até a instalação das novas portas.

**2.8 Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023**

Remoção manual das janelas existentes nas áreas de reforma e ampliação, incluindo marcos, contramarcos, vidros e acessórios. Os materiais retirados não serão reaproveitados. Os vãos resultantes deverão ser protegidos provisoriamente contra chuva e vento até a instalação das novas esquadrias.

**2.9 Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023**

Remoção manual das louças sanitárias (bacias sanitárias, lavatórios, mictórios) existentes nos banheiros objeto de reforma, com desligamento prévio do sistema hidráulico correspondente. Os ramais de água fria deverão ser obturados imediatamente após a remoção. As louças retiradas não serão reaproveitadas e deverão ser descartadas conforme normas ambientais.

### **3. AMPLIAÇÃO E REFORMA**

#### **3.1 INFRAESTRUTURA**

**3.1.1 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m – 2 utilizações. af\_03/2024**

Execução da locação planialtimétrica da obra, com implantação de gabarito em tábuas corridas de madeira pontaletadas a cada 2,00 m, materializando em campo o perímetro das edificações a construir conforme plantas baixas e locação do projeto executivo. O gabarito deverá ser nivelado e mantido estável durante toda a fase de fundações. A locação deverá ser realizada por profissional habilitado, com uso de nível óptico ou a laser, prumo e trena. Previsto para 2 utilizações.

**3.1.2 Escavação manual de vala. af\_09/2024**

Escavação manual de valas para implantação de fundações (sapatas e vigas baldrame), tubulações hidrossanitárias e demais serviços que demandem abertura de valas. O fundo das valas deverá ser regularizado e compactado. As escavações deverão obedecer às dimensões indicadas no projeto estrutural. Solos inadequados encontrados no fundo das valas deverão ser substituídos por material de aterro compactado, mediante aprovação da fiscalização.

**3.1.3 Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af\_08/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

Reaterro e compactação das valas após execução das fundações e instalações, com material selecionado proveniente da própria escavação ou de material adquirido em depósito, em camadas de no máximo 20 cm, compactadas mecanicamente com compactador de solos de percussão (soquete vibratório) até atingir o grau de compactação estabelecido em projeto. Materiais orgânicos ou inadequados não serão utilizados no reaterro.

**3.1.4 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af\_01/2024**

Fornecimento, fabricação, montagem, nivelamento e escoramento de fôrmas para execução das vigas baldrames em madeira serrada com espessura de 25 mm, incluindo escoras laterais e amarrações necessárias para suportar a pressão do concreto durante o lançamento e adensamento. As fôrmas deverão ser executadas de modo a garantir prumo, nível e esquadro das peças. Prevista a reutilização de 4 vezes. Inclui a desmontagem e remoção das fôrmas após a cura do concreto.

**3.1.5 Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-60 de 5 mm – montagem. af\_01/2024**

Fornecimento, corte, dobramento e montagem de armadura com vergalhões de aço CA-60 diâmetro 5 mm para execução das sapatas isoladas, vigas baldrames e sapatas corridas, conforme detalhamento do projeto estrutural. Inclui: espaçadores plásticos para garantia do cobrimento mínimo conforme ABNT NBR 6118:2014; amarrações com arame recozido nº 18; e controle dimensional das peças montadas.

**3.1.6 Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm – montagem. af\_01/2024**

Fornecimento, corte, dobramento e montagem de armadura com vergalhões de aço CA-50 diâmetro 8 mm para fundações e vigas baldrames, conforme projeto estrutural. Os vergalhões deverão ter certificação do fabricante com comprovação de origem e ensaios de caracterização mecânica. O cobrimento mínimo deverá atender ao prescrito pela ABNT NBR 6118:2014 para fundações em contato com o solo.

**3.1.7 Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm – montagem. af\_01/2024**

Fornecimento, corte, dobramento e montagem de vergalhões CA-50 diâmetro 10 mm para fundações, conforme projeto estrutural. A bitola de 10 mm será empregada nos elementos de maior solicitação estrutural, conforme discriminado nas plantas de armação do projeto. As mesmas exigências de certificação, cobrimento e controle dimensional descritas no item anterior são aplicáveis.

**3.1.8 Concreto fck = 25 mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400 l. af\_05/2021**

Preparo mecânico de concreto estrutural com resistência característica à compressão fck = 25 MPa, traço em massa seca 1:2,3:2,7 (cimento CP II ou CP III / areia média lavada / brita 1), utilizando betoneira de 400 litros. O cimento deverá ser de procedência conhecida e dentro do prazo de validade. Os agregados deverão atender às especificações da ABNT NBR 7211:2009. A relação água/cimento deverá ser controlada para garantia da resistência e durabilidade. Destinado ao preenchimento das fundações (sapatas, vigas baldrames e sapatas corridas).

**3.1.9 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af\_02/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

Lançamento do concreto nas fôrmas de fundação com auxílio de baldes, seguido de adensamento mecânico com vibrador de imersão, garantindo o pleno preenchimento das fôrmas sem vazios, ninhos ou segregação da mistura. O acabamento superficial das faces superiores dos elementos de fundação deverá ser executado com desempenadeira metálica, garantindo planeza adequada para recebimento das alvenarias.

**3.1.10 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af\_09/2023**

Aplicação de impermeabilização nas faces externas das vigas baldrames e sapatas em contato com o solo, com emulsão asfáltica elastomérica, em 2 demãos cruzadas, com intervalo de cura entre as demãos conforme orientação do fabricante. A superfície deverá estar limpa, seca e isenta de impurezas antes da aplicação. O consumo mínimo de produto deverá atender às especificações técnicas do fabricante para garantir a estanqueidade dos elementos de fundação.

**3.1.11 Aterro de áreas com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação**

Fornecimento e espalhamento manual de material granular (solo ou areia) adquirido em depósito, destinado ao nivelamento e regularização das áreas internas da edificação para recebimento dos pisos. O material deverá ser isento de matéria orgânica, raízes e detritos. O espalhamento será executado em camadas uniformes, com controle de espessura conforme indicado em projeto, sem compactação mecânica nesta etapa.

## **3.2 SUPERESTRUTURA**

**3.2.1 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af\_09/2020**

Fornecimento, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares retangulares em chapa de madeira compensada resinada, incluindo gravatas, tensores, espaçadores e escoras laterais necessárias ao prumo e estabilidade das peças durante o lançamento e adensamento do concreto. As fôrmas deverão ser estanques, evitando perda de nata. Prevista reutilização de até 4 vezes. A desmontagem somente será realizada após atingida a resistência mínima necessária para descimbramento, conforme ABNT NBR 6118:2014.

**3.2.2 Armação de pilar ou viga utilizando aço ca-60 de 5,0 mm – montagem. af\_06/2022**

Fornecimento, corte, dobramento e montagem de estribos em aço CA-60 diâmetro 5,0 mm para pilares e vigas da superestrutura, conforme detalhamento do projeto estrutural. Os estribos deverão ser posicionados com espaçamento conforme projeto, fixados com arame recozido às armaduras longitudinais, garantindo a geometria da gaiola de armação.

**3.2.3 Armação de pilar ou viga utilizando aço ca-50 de 8,0 mm – montagem. af\_06/2022**

Fornecimento, corte, dobramento e montagem de armaduras longitudinais em aço CA-50 diâmetro 8,0 mm para pilares e vigas, conforme projeto estrutural. Os vergalhões deverão ser posicionados com cobertura mínima garantido por espaçadores plásticos certificados. Emendas deverão respeitar os comprimentos de transpasse determinados em projeto.

**3.2.4 Armação de pilar ou viga utilizando aço ca-50 de 10,0 mm – montagem. af\_06/2022**

Fornecimento, corte, dobramento e montagem de armaduras em aço CA-50 diâmetro 10,0 mm para pilares e vigas da superestrutura conforme projeto estrutural. Este diâmetro será utilizado nos elementos de maior solicitação. As demais exigências de controle são idênticas às descritas nos itens anteriores de armação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

3.2.5 Concreto fck = 25 mpa, traço 1:2,3:2,7 – preparo mecânico com betoneira 400 l.  
af\_05/2021

Preparo mecânico de concreto estrutural fck = 25 MPa, traço 1:2,3:2,7, com betoneira de 400 litros, destinado ao preenchimento das fôrmas de pilares, vigas e demais elementos da superestrutura. A cadência de preparo deverá garantir continuidade no lançamento, evitando juntas frias. O concreto deverá ser preparado por bateladas controladas, com registro do volume e relação água/cimento de cada traço.

3.2.6 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.  
af\_02/2022

Lançamento do concreto nos elementos da superestrutura (pilares e vigas) com auxílio de baldes, adensamento mecânico com vibrador de imersão e acabamento superficial adequado. O lançamento em pilares deverá ser feito em camadas de no máximo 50 cm, com adensamento sistemático a cada camada. As faces externas dos pilares e vigas deverão apresentar superfície uniforme após a desmontagem das fôrmas.

3.2.7 Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana.  
af\_11/2020

Execução de escada em concreto armado moldada in loco, com resistência fck = 25 MPa, composta por 1 lance, incluindo: laje inclinada, degraus moldados sobre a laje, patamares e laje plana de chegada, conforme projeto arquitetônico e estrutural. A execução inclui fôrma em chapa de madeira compensada resinada, armação conforme detalhamento estrutural, lançamento e adensamento de concreto com vibrador de imersão. Os degraus deverão ter dimensões (espelho e piso) em conformidade com a NBR 9050:2020 para edificações de uso público.

### **3.3 VERGA E CONTRAVERGA**

3.3.1 Verga moldada in loco em concreto, espessura de 15 cm. af\_03/2024

Execução de vergas moldadas in loco em concreto armado sobre todos os vãos de portas e janelas, com seção de 15 cm de espessura, conforme largura da alvenaria, altura mínima de 10 cm e comprimento igual à largura do vão acrescido de 30 cm em cada extremidade de apoio, totalizando 60 cm a mais que o vão. O concreto deverá ter fck mínimo de 15 MPa. A armação consistirá de no mínimo 2 barras de aço CA-50 de 8 mm e estribos de CA-60 de 5 mm a cada 15 cm. As vergas têm função estrutural de redistribuição das cargas sobre os vãos, prevenindo fissurações.

3.3.2 Contraverga moldada in loco em concreto, espessura de 15 cm. af\_03/2024

Execução de contravergas moldadas in loco em concreto armado sob todos os vãos de janelas, com seção de 15 cm de espessura, conforme largura da alvenaria, altura mínima de 8 cm, e comprimento igual ao vão da janela acrescido de 30 cm de apoio em cada extremidade. Armação e resistência do concreto idênticos ao item das vergas. As contravergas previnem fissurações diagonais abaixo das janelas decorrentes de recalques diferenciais ou deformações da alvenaria.

### **3.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

3.4.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x29 cm (espessura 14 cm). af\_12/2021

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados, modulação 14x19x29 cm, assentados na vertical com argamassa de assentamento traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) preparada mecanicamente em betoneira. Os blocos deverão ter procedência certificada e atender às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

especificações da ABNT NBR 15270. O assentamento deverá ser executado em fiadas horizontais, com juntas de argamassa de 10 a 15 mm, prumo constante e alinhamento das fiadas verificado com nível de pedreiro. As amarrações às estruturas de concreto serão feitas com tela metálica galvanizada a cada 3 fiadas. Os blocos deverão ser umedecidos antes do assentamento.

### **3.5 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**

#### **3.5.1 Argamassa traço 1:4 para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 600 l. af\_08/2019**

Aplicação de chapisco convencional em todas as superfícies de alvenaria e concreto que receberão revestimento de argamassa, com traço 1:4 em volume (cimento Portland / areia grossa úmida), preparado mecanicamente em betoneira de 600 litros e aplicado por projeção com colher de pedreiro, formando camada rugosa e aderente. A superfície deverá estar limpa, umedecida e isenta de poeiras, óleos e desmoldantes antes da aplicação. A cura do chapisco deverá ocorrer por no mínimo 24 horas antes da aplicação do reboco.

#### **3.5.2 Reboco especial de parede 2 cm com argamassa traço t3 – 1:3 cimento/areia/vedacit**

Aplicação de reboco especial nas paredes internas e externas com espessura de 2 cm, utilizando argamassa traço 1:3 (cimento / areia / vedacit ou aditivo impermeabilizante equivalente), garantindo superfície plana, nivelada e pronta para recebimento de pintura ou revestimento cerâmico. O vedacit deverá ser incorporado à argamassa conforme proporção indicada pelo fabricante. O reboco deverá ser executado com sarrafos-guias nivelados, preenchimento por camadas e acabamento com desempenadeira de madeira ou esponja. Superfícies com umidade residual acima do permitido não poderão receber o revestimento.

#### **3.5.3 Revestimento cerâmico para piso com placas esmaltadas 60x60 cm, área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>. af\_02/2023\_pe**

Assentamento de revestimento cerâmico esmaltado 60x60 cm em paredes dos banheiros e demais ambientes indicados em projeto, com argamassa colante AC-II, sobre emboço nivelado e curado, com juntas de 3 a 5 mm preenchidas com rejunte da cor indicada em projeto. As peças deverão ter PEI adequado à área de aplicação e resistência ao manchamento conforme ABNT NBR 13818. O assentamento iniciará a partir do ponto de destaque do ambiente, com cortes nas bordas. Deverão ser executadas as juntas de movimentação conforme ABNT NBR 13753.

### **3.6 FORRO E COBERTURA**

#### **3.6.1 Retelhação com telha cerâmica até 20% nova**

Retelhação das áreas de cobertura existente que serão integradas à ampliação, com reaproveitamento de até 80% das telhas cerâmicas existentes em boas condições e substituição das quebradas ou deterioradas por telhas cerâmicas novas (até 20% do total). Inclui limpeza das telhas reaproveitadas, recolocação em fiadas regulares sobre caibros e ripas, cumeeira emboçada e reposição de rufos. A declividade da cobertura deverá ser mantida conforme projeto.

#### **3.6.2 Trama de aço – terças para telhados de até 2 águas, telha ondulada de fibrocimento. af\_10/2025\_ps**

Fornecimento e montagem de trama metálica de cobertura composta por terças em perfil de aço galvanizado (cantoneira ou caixão), espaçadas conforme projeto e vão livre, para suporte de telhas onduladas de fibrocimento. O dimensionamento das peças metálicas deverá atender às cargas permanentes e variáveis conforme ABNT NBR 6120:2019. As peças deverão ser fixadas às vigas da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

superestrutura por chumbadores ou soldagem, conforme especificação do projeto estrutural. Inclui transporte vertical dos materiais até a cobertura.

**3.6.3 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6 mm, até 2 águas. af\_07/2019**

Fornecimento e instalação de telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm, sem amianto (tecnologia à base de PVA ou celulose), com recobrimento lateral de 1/4 de onda e longitudinal mínimo de 20 cm, fixadas às terças com parafusos galvanizados e arruelas de borracha vedante, para telhado com inclinação superior a 10° e até 2 águas. As telhas deverão atender à ABNT NBR 7581. Inclui içamento e posicionamento. Deverão ser respeitados os recobrimentos mínimos do fabricante para a inclinação da cobertura.

**3.6.4 Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af\_07/2019**

Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento Portland / cal hidratada / areia média) nas junções entre telhas cerâmicas nas cumeeiras, espigões e demais pontos de emboçamento da cobertura, garantindo estanqueidade e vedação das juntas. A argamassa deverá ter consistência adequada para aplicação manual e aderência às telhas. O emboçamento será executado somente após a regularização do posicionamento das telhas.

**3.6.5 Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9, até 2 águas. af\_07/2019**

Fornecimento e assentamento de peças de cumeeira cerâmica sobre o espigão do telhado, assentadas com argamassa traço 1:2:9 (cimento / cal / areia), em fiadas regulares e contínuas, vedando a crista do telhado contra a penetração de água e insetos. As peças de cumeeira deverão ser compatíveis com o modelo de telha cerâmica utilizado. Inclui transporte vertical.

**3.6.6 Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 33 cm. af\_07/2019**

Fornecimento e instalação de calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 33 cm, fixadas sob as beiradas da cobertura, com caimento de no mínimo 0,5% em direção aos coletores de águas pluviais. As emendas entre seções de calha deverão ser sobrepostas e vedadas com silicone. As calhas deverão ser dimensionadas para a área de contribuição da cobertura, conforme ABNT NBR 10844. Inclui ganchos de fixação galvanizados e transporte vertical.

**3.6.7 Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af\_08/2023\_ps**

Fornecimento e instalação de forro em placas de gesso acartonado para ambientes comerciais/institucionais, com dimensões padrão 625x625 mm ou 625x1250 mm, espessura mínima de 10 mm, assentadas em estrutura de perfis galvanizados suspensa por pendurais fixados na estrutura da cobertura. O nível do forro deverá ser definido conforme o pé-direito indicado em projeto. As placas deverão atender à ABNT NBR 14715. Após a instalação, os recortes para luminárias, difusores e equipamentos deverão ser executados de forma precisa.

**3.6.8 Execução de pingadeiras**

Execução de pingadeiras em argamassa de cimento e areia, moldadas nas bordas de lajes, vigas e muretas expostas à chuva, com inclinação mínima de 1% para o exterior da edificação e ressalto inferior de no mínimo 2 cm em relação à face da parede, garantindo o gotejamento da água pluvial sem escorrimento pela superfície vertical dos elementos. As pingadeiras deverão ser moldadas antes da aplicação do revestimento final.

**3.7 PISO E PAVIMENTAÇÃO**

**3.7.1 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af\_01/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Execução de lastro de concreto magro com consumo mínimo de 150 kg/m<sup>3</sup> de cimento Portland, espessura de 5 cm, sobre subleito compactado e regularizado, em todas as áreas internas da ampliação destinadas a receber piso. O lastro tem função de regularização e isolamento do piso em relação ao solo, servindo como base para recebimento do contrapiso e revestimento. Deverá ser executado por faixas, com juntas de concretagem a cada 3,0 m.

**3.7.2 Contrapiso em argamassa traço 1:4, espessura 4 cm, aplicado em áreas secas sobre laje.**  
af\_07/2021

Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento / areia média) com espessura de 4 cm, não aderido ao substrato, com acabamento nivelado, em áreas secas sobre laje, preparado mecanicamente com betoneira de 400 litros. A execução será feita em faixas com uso de taliscas niveladas, garantindo planeza com tolerância máxima de 3 mm sob régua de 2 m. As juntas de movimentação deverão coincidir com as juntas estruturais e ser espaçadas a cada 25 m<sup>2</sup>.

**3.7.3 Revestimento cerâmico para piso, placas esmaltadas 60x60 cm, área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>.**  
af\_02/2023\_pe

Assentamento de piso cerâmico esmaltado 60x60 cm com argamassa colante AC-II em todos os ambientes internos indicados em projeto, sobre contrapiso curado e isento de irregularidades. As juntas de 3 a 5 mm serão rejuntadas com rejunte industrializado na tonalidade indicada em projeto. As peças deverão ter PEI mínimo compatível com o tráfego previsto (mínimo PEI 4 em corredores e hall de atendimento). Serão previstas juntas de movimentação conforme ABNT NBR 13753.

**3.7.4 Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, fck 25 mpa, com piso podotátil.**  
af\_03/2024

Execução de rampa de acessibilidade universal em concreto armado moldado in loco com fck = 25 MPa, em calçada preexistente com largura inferior a 3,00 m, com inclinação transversal máxima de 2% e longitudinal conforme admitido pela ABNT NBR 9050:2020. A superfície da rampa será dotada de piso tátil de alerta (padrão bolinhas) nas extremidades e piso tátil direcional no trajeto, em contraste visual com o entorno. A rampa deverá ter largura mínima de 1,20 m livre, guias de balizamento laterais e sinalização tátil nos dois lados, garantindo plena acessibilidade de pessoas com deficiência física ou visual.

### **3.8 ESQUADRIAS**

#### **3.8.1 PORTAS**

**3.8.1.1 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 90x210 cm, esp. 3,5 cm.**  
af\_10/2025

Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira semi-oca (leve ou média) padrão médio, dimensões 90x210 cm, espessura 3,5 cm, para ambientes que requerem maior vão de passagem (salas de reunião, gabinetes e hall de entrada). O kit inclui: folha de porta com revestimento de madeira laminada pronto para pintura, batente em madeira com dimensões compatíveis com a espessura da alvenaria, dobradiças de aço cromado (3 unidades), fechadura com espelho e maçaneta em metal cromado padrão médio, com execução do furo na folha. A instalação deverá garantir prumo, nível, folga perimetral de 3 mm e abertura livre sem travar.

**3.8.1.2 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 70x210 cm, esp. 3,5 cm**  
Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira semi-oca padrão médio, dimensões 70x210 cm, espessura 3,5 cm, destinada a banheiros, depósitos e demais ambientes de menor tráfego. Composição e exigências de instalação idênticas ao item 3.8.1.1, adaptadas para o vão de 70 cm.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

**3.8.1.3 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80x210 cm, esp. 3,5 cm**

Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira semi-oca padrão médio, dimensões 80x210 cm, espessura 3,5 cm, para ambientes administrativos de uso geral. Composição e exigências idênticas ao item 3.8.1.1.

**3.8.1.4 Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 80x210 cm, esp. 10 mm.  
af\_11/2025**

Fornecimento e instalação de porta de abrir em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, dimensões 80x210 cm, com mola hidráulica aérea para fechamento automático controlado. A porta deverá ser dotada de puxador em inox escovado, fechadura embutida com cilindro, parafusos e buchas de fixação em inox e batente em alumínio. O vidro temperado deverá ser certificado pelo INMETRO conforme ABNT NBR 7199. Destinada às áreas de acesso principal e recepção, proporcionando visibilidade e modernidade ao ambiente.

**3.8.1.5 Portão em tubo de aço galvanizado d=1"**

Fornecimento e instalação de portão em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1", para acesso de pedestres ou veículos conforme indicação em projeto, com moldura perimetral e travessas internas estruturais. O portão será dotado de dobradiças reforçadas soldadas, tranca com cadeado ou fechadura embutida e acabamento em pintura anticorrosiva (primer + esmalte sintético). Dimensões conforme projeto. O portão será instalado em estrutura de suporte (pilares ou mureta) com fixação por chumbamento.

**3.8.1.6 Porta de alumínio c/ vidro cristal temperado**

Fornecimento e instalação de porta em perfil de alumínio anodizado natural ou pintado, com vidro cristal temperado de segurança, espessura mínima de 6 mm, conforme dimensões indicadas em projeto. O perfil de alumínio deverá ter seção compatível com as dimensões da folha e resistência às solicitações de vento. A fixação no vão será feita com buchas e parafusos em aço inox. O vidro deverá ser certificado pelo INMETRO. Destinada à fachada frontal ou setores de atendimento, proporcionando luminosidade ao ambiente.

**3.8.1.7 Cerca/gradil nylofor h=2,43 m, malha 5x20 cm – fio 4,30 mm, postes 40x60 mm**

Fornecimento e instalação de cerca/gradil industrial tipo Nylofor ou similar, com altura de 2,43 m, malha 5x20 cm, fio de aço de 4,30 mm de diâmetro, com revestimento em poliéster por processo de pintura eletrostática, na cor verde ou preta conforme projeto. Os postes de suporte terão seção 40x60 mm, revestidos em poliéster, fixados por chumbamento em base de concreto (não inclusa neste item). A fixação das telas aos postes será feita com cliques/fixadores de poliamida. O sistema deverá compor o fechamento perimetral do lote em conjunto com a mureta descrita na seção 4.

**3.8.2 JANELAS**

**3.8.2.1 Janela basculante em alumínio anodizado natural, exclusive vidro**

Fornecimento e instalação de janela basculante em perfil de alumínio anodizado natural, conforme dimensões indicadas em projeto, composta por folhas articuladas horizontalmente com eixo central, dotada de ferragem para abertura regulável (cremona ou manopla), vedação perimetral em borracha e contramarco fixado na alvenaria. A janela basculante é indicada para banheiros e ambientes de serviço, garantindo ventilação contínua com controle de abertura. Vidro não incluso neste item.

**3.8.2.2 Instalação de vidro liso incolor, e=4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af\_11/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

Fornecimento e instalação de vidro liso incolor com espessura de 4 mm nas esquadrias de alumínio ou PVC, fixado com bagueete de acabamento e vedação com silicone estrutural ou fita de borracha. O vidro deverá ser cortado nas dimensões exatas do vão líquido de cada esquadria, com folga perimetral de 3 mm para absorção de dilatações. A instalação deverá garantir estanqueidade à chuva e ao vento.

**3.8.2.3 Peitoril linear em granito ou mármore, l=15 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af\_11/2020**

Fornecimento e assentamento de peitoril em granito cinza ou mármore, espessura mínima de 2 cm, largura de 15 cm, em todos os vãos de janelas, com pingadeira na borda externa (chanfro ou perfil) e assentamento com argamassa traço 1:6 (cimento/areia) com aditivo impermeabilizante. As juntas laterais com a parede serão vedadas com silicone neutro na cor do peitoril. O peitoril deverá ter inclinação mínima de 1% para o exterior.

**3.8.2.4 Janelas de correr em alumínio natural c/ vidro**

Fornecimento e instalação de janela de correr em perfil de alumínio anodizado natural, com 2 ou 4 folhas deslizantes sobre trilho inferior e guia superior, incluindo vidro liso incolor de 4 mm, borrachas de vedação, roletes e fechos com trava. Dimensões conforme projeto arquitetônico. A janela de correr será instalada nos ambientes de maior porte (salas, corredores) para garantir ventilação e iluminação natural. A fixação no vão será feita com parafusos e buchas em aço inox chumbados na alvenaria.

### **3.9 PINTURA E ACABAMENTO**

#### **3.9.1 PAREDE**

**3.9.1.1 Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af\_04/2023**

Aplicação manual de fundo selador acrílico em todas as superfícies de alvenaria rebocada e em forros de gesso antes do emassamento e pintura, em uma demão uniforme com rolo de espuma ou pincel, garantindo penetração e fixação da superfície, redução da absorção e melhora da aderência das camadas subsequentes. O selador deverá ser compatível com a tinta de acabamento especificada e aplicado conforme as instruções do fabricante.

**3.9.1.2 Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af\_04/2023**

Aplicação de massa látex acrílica em paredes internas em duas demãos cruzadas, com lixamento manual intermediário e final, para obtenção de superfície lisa e homogênea, apta a receber pintura de acabamento. A massa deverá ser aplicada com espátula flexível em camadas finas e uniformes. Entre demãos deverá haver intervalo mínimo de 4 horas. O lixamento final deverá ser feito com lixa d'água nº 150 a 220, retirando todo o material pulverulento com pano úmido antes da pintura.

**3.9.1.3 Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. af\_04/2023**

Aplicação de tinta látex acrílica standard em paredes internas e externas, em duas demãos, com rolo de lã de carneiro (espessura 23 mm) em superfícies planas e pincel para cantos e molduras. A cor será definida pela fiscalização por meio de carta de cores aprovada. Entre as demãos deverá haver intervalo mínimo de 2 horas. O consumo mínimo deverá atender ao especificado pelo fabricante (mínimo 8 m<sup>2</sup>/L por demão). A tinta deverá ser de primeira linha, com aprovação prévia da marca pela fiscalização.

**3.9.1.4 Letra 40x40 acm – instalada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

Fornecimento e instalação de letras em alto relevo (material a definir: acrílico, PVC expandido ou metal) com dimensões de 40x40 cm, para identificação da fachada da Prefeitura Municipal de Cidelândia, conforme layout e posicionamento aprovados pela fiscalização. A instalação será por meio de suportes espaçadores em aço inox, conferindo efeito tridimensional à identidade visual da fachada. As letras deverão ser resistentes à exposição solar e às intempéries.

### **3.9.2 TETO**

3.9.2.1 Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual.

af\_04/2023

Aplicação de massa látex acrílica em tetos (lajes, forros de gesso ou PVC) em duas demãos cruzadas, com lixamento manual intermediário e final. Idêntico procedimento ao descrito no item 3.9.1.2, adaptado para a superfície horizontal. O lixamento deverá ser feito com cuidado especial para evitar marcas de gotelê ou irregularidades visíveis com incidência de luz rasante.

3.9.2.2 Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. af\_04/2023

Aplicação de tinta látex acrílico standard em tetos em duas demãos, com rolo de espuma de poliuretano ou lã curta. A cor padrão será branco neve, salvo indicação contrária da fiscalização. Intervalo mínimo entre demãos de 2 horas. Cuidados especiais para evitar respingos nas paredes já pintadas.

### **3.9.3 MADEIRA**

3.9.3.1 Pintura esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. af\_01/2021

Aplicação de tinta de acabamento em esmalte sintético fosco nas superfícies de madeira (portas, batentes, rodapés e demais elementos de madeira aparente), em duas demãos, com lixamento e demão de fundo (selador para madeira ou primer) previamente à aplicação do esmalte. A preparação da superfície inclui lixamento com lixa nº 80 e 120, remoção de poeira, aplicação de massa corrida para madeira nos defeitos e nós, com posterior lixamento fino. A cor será definida pela fiscalização.

### **3.9.4 METÁLICA**

3.9.4.1 Pintura acrílica pulverizada sobre superfícies metálicas (2 demãos). af\_01/2020\_pe

Aplicação de tinta acrílica de acabamento por pulverização (pistola tipo airless ou convencional) sobre superfícies metálicas em obra (gradil, portão, guarda-corpo, estruturas metálicas), em 2 demãos, com interposição de demão de primer anticorrosivo. Antes da aplicação, as superfícies metálicas deverão ser limpas por jateamento ou lixamento até o grau Sa 2 ou St 3, conforme condição de acesso. O sistema de pintura deverá garantir proteção anticorrosiva mínima pelo prazo de garantia contratual.

## **3.10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

3.10.1 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" – fornecimento e instalação. af\_08/2021

Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto em latão cromado, roscável, bitola 3/4", nos pontos de seccionamento indicados no projeto hidráulico (ramal de distribuição para banheiros, bebedouros e pias). O registro deverá ser instalado em local acessível para manutenção, com caixa de alvenaria ou moldura de registro, conforme localização. Deve obedecer à ABNT NBR 14361.

3.10.2 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" – fornecimento e instalação. af\_08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto em latão, roscável, bitola 1 1/2", no ponto de seccionamento do ramal de alimentação principal ou da caixa d'água. Instalação em local de fácil acesso para operação de emergência, conforme projeto hidráulico.

**3.10.3 a 3.10.15 Tubulações, conexões e caixa d'água – sistema de água fria**

Execução completa do sistema de distribuição de água fria, compreendendo: tubos e conexões em PVC soldável nos diâmetros DN 25 mm (3/4") e DN 50 mm (1 1/2"), incluindo curvas de 90°, tês, adaptadores com flange e anel de vedação, adaptadores curtos com bucha de rosca para registro, joelhos 90° com bucha de latão, e demais conexões necessárias, instalados nas prumadas, ramais e sub-ramais conforme projeto hidráulico aprovado. As tubulações serão embutidas nas paredes e no piso, com inclinação de 1% no sentido do fluxo. A caixa d'água em polietileno com capacidade de 1.000 litros será instalada sobre base de concreto nivelada em local de fácil acesso para limpeza e manutenção, dotada de tampas de inspeção, extravasor, limpeza e registro de saída.

**3.11 Instalações sanitárias**

**3.11.1 a 3.11.14 Sistema de esgoto sanitário e tratamento**

Execução completa do sistema de esgoto sanitário, composto por: caixa de inspeção em alvenaria DI 60x60 cm para ligação condominial; caixa sifonada PVC DN 100x100x50 mm; ralo sifonado PVC DN 100x40 mm; bucha de redução longa DN 50x40 mm; curvas longas de 45° PVC OCRE DN 100 mm; curvas longas de 90° PVC DN 50 mm e DN 40 mm; tubos PVC série normal DN 50 mm, DN 100 mm e DN 40 mm; joelhos PVC 90° DN 40 mm; todos instalados nas calhas e ramais de descarga e esgoto sanitário conforme projeto, com inclinação mínima de 2% nos ramais e 1% nos coletores. O sistema de tratamento primário consiste em tanque séptico retangular em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços com dimensões internas 1,0 x 2,0 m, altura 1,4 m e volume útil de 2.000 litros (para 5 contribuintes); seguido de filtro anaeróbio retangular em alvenaria com dimensões internas 1,2 x 1,8 m, altura 1,67 m e volume útil de 2.592 litros; e sumidouro pré-moldado em concreto com 6 anéis de Ø 1,00 m e h=0,50 m cada (total 3,00 m de profundidade útil). Todo o sistema deverá atender à ABNT NBR 7229 e NBR 13969.

**3.12 Louças, metais e divisórias sanitárias**

**3.12.1 a 3.12.13 Louças, metais, bancadas e divisórias**

Fornecimento e instalação do conjunto completo de louças, metais e divisórias para os banheiros, incluindo: vasos sanitários sifonados com caixa acoplada em louça branca, padrão médio, com engate flexível em metal cromado 1/2" x 40 cm; vasos sanitários para PCD sem furo frontal, em louça branca; assentos sanitários convencionais e para PCD; mictório sifonado em louça branca padrão médio; chuveiro plástico; lavatórios em louça branca suspensa 29,5x39 cm com sifão tipo garrafa PVC, válvula e engate plástico e torneira cromada de mesa; bancada com lavatório em granito cinza andorinha e=2 cm, dimensões 2,20x0,60 m com 3 cubas de louça embutidas, sifão plástico, válvula plástica e torneira em aço inox; bancada individual em granito cinza andorinha 0,80x0,60 m com 1 cuba de louça; papeleiras de parede em metal cromado sem tampa; dispenser para toalha interfolhada; barras de apoio retas em aço inox polido de 80 cm para PCD, fixadas na parede conforme ABNT NBR 9050; divisórias entre boxes em granito cinza andorinha polido e=2 cm com ferragens; portas para divisórias em alumínio tipo veneziana com ferragens de livre/ocupado. Todas as instalações de acessibilidade deverão seguir rigorosamente as dimensões e posicionamentos da ABNT NBR 9050:2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

### **3.13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **3.13.1 Quadros de Energia e Disjuntores**

##### **3.13.1.1 a 3.13.1.5 Proteção e distribuição de energia**

Execução do sistema de proteção e distribuição de energia elétrica, composto por: caixa de proteção para medidor monofásico de embutir; quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 48 disjuntores DIN 100 A; disjuntores monopolares DIN de 10 A e 16 A; e disjuntor tripolar DIN 80 A – todos fornecidos e instalados conforme projeto elétrico aprovado, obedecendo às prescrições da ABNT NBR 5410:2004. O quadro deverá ser instalado em local acessível, com identificação clara de todos os circuitos através de etiquetas permanentes.

#### **3.13.2 Eletroduto e Cabeamento**

##### **3.13.2.1 a 3.13.2.7 Eletrodutos e cabos**

Execução da infraestrutura elétrica e de cabeamento, composta por: eletroduto flexível corrugado em PVC DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalados em forro; eletrodutos rígidos roscáveis em PVC Ø 50 mm (1 1/2") e Ø 40 mm (1 1/4") para alimentadores e prumadas; e cabos de cobre flexível isolado anti-chama 450/750 V nas seções de 1,5 mm<sup>2</sup> (circuito de iluminação), 2,5 mm<sup>2</sup> (tomadas de uso geral), 4 mm<sup>2</sup> (tomadas de uso específico e ar-condicionado), e 6 mm<sup>2</sup> (alimentadores de quadros secundários), todos fornecidos e instalados conforme projeto elétrico. O roteamento seguirá o projeto aprovado, com identificação por cores de acordo com a ABNT NBR 5410.

#### **3.13.3 Interruptores, tomadas e acessórios**

##### **3.13.3.1 a 3.13.3.8 Dispositivos de instalação**

Fornecimento e instalação de dispositivos elétricos de instalação, incluindo: caixas de ligação PVC 4"x2" e 4"x4"; placas para caixa estampada 4"x2" e 3"x3"; interruptores de 1 e 2 teclas simples (10 A/250 V); tomadas universais 10 A/250 V (uso geral) e tomadas 2P+T 20 A/250 V (uso específico: ar-condicionado, bebedouro, microondas). Todos os dispositivos deverão ser de linha profissional, marca aprovada pela fiscalização, instalados embutidos nas paredes conforme gabarito determinado em projeto (interruptores a 1,20 m e tomadas a 0,30 m ou 1,20 m do piso acabado, conforme uso).

#### **3.13.4 Luminárias**

##### **3.13.4.1 Luminária de sobrepor plafon branca 30x60 cm, 33w/40w led**

Fornecimento e instalação de luminárias de sobrepor tipo plafon, dimensões 30x60 cm, em corpo plástico branco, com lâmpada LED integrada de 33 W a 40 W, temperatura de cor 4.000 K (branco neutro), IRC mínimo de 80, fator de potência  $\geq$  0,92. As luminárias deverão ser instaladas no forro de gesso conforme projeto luminotécnico aprovado, garantindo o nível de iluminância mínimo de 500 lux em planos de trabalho para ambientes de escritório (ABNT NBR ISO/CIE 8995-1). A ligação será feita diretamente aos circuitos de iluminação do quadro de distribuição.

### **3.14 Diversos**

#### **3.14.1 Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal**

Fornecimento e instalação de conjunto de mastro para içamento de três bandeiras (Brasil, Maranhão e Município de Cidelândia), com suporte e pedestal em material resistente à exposição solar e às intempéries (concreto, aço galvanizado ou alumínio), fixado em base de concreto, em posicionamento de destaque na fachada ou área frontal da Prefeitura. O conjunto deverá incluir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

guia, roldanas e cordas de içamento. As alturas dos mastros deverão obedecer ao protocolo oficial de hasteamento.

**3.14.2 Guarda-corpo c/ corrimão em tubo de aço galvanizado 2"**

Fornecimento e instalação de guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado de 2" de diâmetro, na escada e demais áreas elevadas com diferença de nível superior a 0,19 m, conforme exigência da ABNT NBR 9050:2020 e NBR 14718. A altura do guarda-corpo deverá ser de no mínimo 1,10 m medida a partir do piso acabado. O corrimão será instalado em ambos os lados da escada a 0,92 m de altura. A fixação será feita por chumbamento na estrutura de concreto ou alvenaria com espaçamento máximo de 1,50 m entre apoios. Após a montagem, o sistema receberá pintura anticorrosiva conforme item 3.9.4.1.

**4.CONSTRUÇÃO DE MURETA E GRADIL**

**4.1 Muro em alvenaria de bloco cerâmico, e=0,19 m, c/ alvenaria de pedra 0,35x0,60 m, colunas (9x20 cm) e cintamento (9x15 cm) superior e inferior, concreto armado fck=15,0 mpa a cada 3,00 m, chapisco e reboco**

Execução do fechamento perimetral do lote da Prefeitura com muro em alvenaria de blocos cerâmicos, espessura de 0,19 m (bloco 9x19x29 cm), com alvenaria de pedra na base (dimensões 0,35x0,60 m) para melhoria da resistência à umidade e impactos. O muro será estruturado com colunas em concreto armado de seção 9x20 cm e vigas de cintamento (cintas) superior e inferior com seção 9x15 cm, espaçadas a cada 3,00 m, em concreto armado com fck = 15,0 MPa. As armaduras das colunas e cintamentos serão definidas em projeto. O revestimento compreende chapisco convencional traço 1:4 e reboco especial traço 1:3 com vedacit (2 cm), com acabamento liso. O coroamento do muro receberá acabamento em pingadeira ou telha de cumeeira. A altura do muro será conforme projeto, compatibilizada com o gradil sobreposto.

**4.2 Gradil em tela de aço galvanizado revestida em pvc, malha 5x10 cm, fio 2,5 mm, com requadro em tubo de aço galvanizado 2"**

Fornecimento e instalação de gradil em tela de aço galvanizado revestida em PVC (proteção dupla anticorrosiva), malha 5x10 cm, fio de diâmetro 2,5 mm, com requadro perimetral em tubo de aço galvanizado 2" de diâmetro, fixado sobre o coroamento da mureta de alvenaria por chumbamento com vergalhões de ancoragem ou cantoneiras soldadas. O gradil completará o fechamento perimetral acima da mureta, conferindo proteção visual e física ao imóvel sem comprometer a transparência e a integração visual com o espaço urbano. As telas deverão ser fornecidas em painéis pré-moldados de comprimento compatível com o módulo das colunas (3,00 m). Após a instalação, o requadro receberá pintura anticorrosiva conforme item 3.9.4.1.

**5.SUBESTAÇÃO AÉREA**

**5.1 Construção do abrigo**

**5.1.1 Abrigo para quadro de comando (120x120 cm), com mureta de 2,10 m**

Construção de abrigo para o quadro de comando e proteção geral da subestação elétrica, com dimensões internas de 120x120 cm, em alvenaria de bloco cerâmico sobre base de concreto armado, com mureta de fechamento lateral de 2,10 m de altura. O abrigo deverá ser dotado de cobertura em telha de fibrocimento, porta de acesso em chapa metálica com fechadura de segurança, ventilação adequada por meio de venezianas metálicas protegidas contra entrada de animais, e identificação de risco elétrico conforme normas da concessionária local (Equatorial). A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

execução deverá seguir as especificações técnicas da concessionária e as normas ABNT aplicáveis a instalações de média tensão.

**5.1.2 Execução de estruturas de concreto armado, edificação institucional térrea, fck=25 mpa. af\_01/2017**

Execução dos elementos estruturais (fundações, pilares, vigas e vergas) do abrigo da subestação em concreto armado com fck = 25 MPa, conforme projeto estrutural. A execução seguirá os procedimentos descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste Memorial, adaptados às dimensões reduzidas da edificação do abrigo.

**5.1.3 Emassamento com massa látex, parede, duas demãos. af\_04/2023**

Aplicação de massa látex acrílica nas paredes internas do abrigo em duas demãos, conforme procedimento descrito no item 3.9.1.2.

**5.1.4 Pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af\_06/2014**

Aplicação de tinta látex PVA nas paredes internas e externas do abrigo em duas demãos, na cor a ser definida pela fiscalização (preferencialmente cinza ou bege), conforme procedimentos de pintura descritos neste Memorial.

**5.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO AÉREA**

**5.2.1 Subestação aérea de 300 kva / 13.800-380/220 v com quadro de medição e proteção geral, inclusive malha de aterramento**

Fornecimento, montagem e energização de subestação de energia elétrica do tipo aérea (poste), com transformador trifásico de 300 KVA, relação de transformação 13.800 V / 380-220 V (tensão primária compatível com a rede de distribuição da concessionária local), incluindo: chave fusível de média tensão (elo fusível); para-raios de média tensão; transformador de distribuição trifásico a óleo mineral 300 KVA ONAN; quadro de medição em conformidade com o padrão da concessionária; quadro de proteção geral em baixa tensão com disjuntor geral; e malha de aterramento dimensionada conforme ABNT NBR 7117 e NBR 5410 (resistência máxima de 10 Ω). A execução deverá ser realizada por empresa autorizada pela concessionária (CEMAR/Neoenergia), com aprovação prévia do projeto elétrico e vistoria obrigatória antes da energização.

**5.2.2 Cabo de cobre flexível isolado 70 mm<sup>2</sup>, 0,6/1,0 kv, rede aérea de distribuição de baixa tensão. af\_12/2025**

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado com seção de 70 mm<sup>2</sup>, classe de tensão 0,6/1,0 kv, para alimentação do quadro geral de distribuição a partir do secundário do transformador da subestação. O cabo deverá ser lançado conforme projeto elétrico, com identificação por cores, conectores compressão (tipo cunha) nas extremidades, e isolamento mecânica nos pontos de fixação. O dimensionamento foi verificado para a corrente de plena carga da subestação com fator de demanda previsto em projeto.

**5.2.3 Cabo de cobre flexível isolado 50 mm<sup>2</sup>, 0,6/1,0 kv, rede aérea de distribuição de baixa tensão. af\_12/2025**

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado com seção de 50 mm<sup>2</sup>, classe de tensão 0,6/1,0 kv, para ramais de alimentação de quadros secundários ou circuitos de maior demanda, conforme projeto elétrico. Os mesmos requisitos de instalação e identificação descritos no item 5.2.2 são aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

## **6.0 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**

### **6.1 Aplicação de adubo em solo. Af\_07/2024**

Aplicação de adubo químico ou orgânico no solo das áreas destinadas a jardins e plantios, conforme laudo de análise de solo ou indicação agrônômica, visando corrigir a fertilidade e proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das espécies vegetais previstas no projeto paisagístico. O tipo e a dosagem do adubo deverão ser definidos em função da análise do solo. A aplicação será feita de forma homogênea, incorporada ao solo com enxada ou fresadora, antes do plantio das espécies.

### **6.2 Grama esmeralda em placas – fornecimento e plantio**

Fornecimento e plantio de grama esmeralda (*Zoysia japonica*) em placas, nas áreas gramadas indicadas no projeto paisagístico do entorno da Prefeitura. O solo deverá ser previamente gradeado, nivelado e adubado. As placas de grama deverão ser assentadas de forma contígua, sem espaçamentos, com juntas alternadas, levemente pressionadas ao solo para garantir o contato das raízes. Após o plantio, deverá ser feita irrigação abundante por no mínimo 7 dias consecutivos para enraizamento. A grama deverá ser fornecida em placas sãs, livres de pragas, doenças e plantas invasoras.

### **6.3 Planta buxinho h=0,35 m – fornecimento e plantio**

Fornecimento e plantio de mudas de buxinho (*Buxus sempervirens* ou *Buxus harlandii*), com altura mínima de 0,35 m, em torrão, para composição de bordaduras e delimitações de canteiros no projeto paisagístico. O plantio será feito em covas com dimensões mínimas de 30x30x30 cm, com substrato enriquecido com adubo orgânico. O espaçamento entre mudas será conforme indicado no projeto. Após o plantio, deverá ser feita irrigação regular por 15 dias.

### **6.4 Planta dracena vermelha ≈ 0,70 m – fornecimento e plantio**

Fornecimento e plantio de mudas de dracena vermelha (*Cordyline fruticosa* ou *Dracaena marginata*) com altura aproximada de 0,70 m, em recipiente ou com torrão, para composição de maciços ornamentais no projeto paisagístico. O plantio será em covas de 40x40x40 cm com substrato enriquecido. Após o plantio, será feita tutoração e irrigação regular por 15 dias.

### **6.5 Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, revestido com cerâmica Elizabeth 20x20 cm**

Construção de bancos de concreto para descanso nas áreas externas da Prefeitura, executados em alvenaria de tijolos maciços com assento em concreto simples, sem encosto, revestidos em todas as faces com revestimento cerâmico Elizabeth 20x20 cm (ou similar de qualidade equivalente) com rejunte. As dimensões do banco (comprimento, largura e altura do assento) serão conforme projeto de paisagismo. O assento deverá ter inclinação mínima de 1% para escoamento da água da chuva. Os cantos e arestas receberão peças de arremate.

### **6.6 Planta ipê amarelo ≈ 1,00 m – fornecimento e plantio**

Fornecimento e plantio de mudas de ipê-amarelo (*Handroanthus chrysotrichus* ou *Tabebuia chrysotricha*) com altura mínima de 1,00 m, em recipiente ou com torrão, em pontos estratégicos do entorno definidos no projeto paisagístico, respeitando recuos de calçadas, fiações aéreas e estruturas. As covas terão dimensões mínimas de 60x60x60 cm, com substrato enriquecido e adubo de liberação lenta. Deverá ser feita tutoração com estaca e fita, e irrigação regular por 30 dias após o plantio.

### **6.7 Planta oite ≈ 3,00 m – fornecimento e plantio**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

Fornecimento e plantio de oite (*Licania tomentosa*) com altura aproximada de 3,00 m, em recipiente com torrão, nos pontos indicados no projeto paisagístico. O oite é espécie nativa indicada para arborização urbana de avenidas e praças no Maranhão, de copa densa e raízes profundas, adequada para sombreamento. As covas terão dimensões mínimas de 80x80x80 cm. Deverá ser feita tutoração com estaca dupla cruzada e irrigação regular por 30 dias.

**6.8 Planta podocarpus (pinheiro de buda) ≈ 0,40–0,70 m – fornecimento e plantio**

Fornecimento e plantio de mudas de Podocarpus (*Podocarpus macrophyllus*), conhecida como Pinheiro de Buda, com altura entre 0,40 e 0,70 m, para uso em bordaduras e renques ornamentais conforme projeto paisagístico. A espécie é adequada para formação de sebes e contorno de canteiros, tolerante à poda. Plantio em covas de 30x30x30 cm com substrato enriquecido.

**6.9 PERGOLADO EM MADEIRA**

Execução de pergolado em madeira tratada (espécie resistente às intempéries, como cumaru, ipê ou garapeira, ou madeira de reflorestamento tratada em autoclave), conforme dimensões e design indicados no projeto paisagístico. O pergolado será composto por pilares, vigas e caibros em madeira serrada, com encaixes por entalhe e/ou ferragens de aço galvanizado. A fixação dos pilares será em bases de concreto chumbadas no solo. O conjunto receberá aplicação de verniz ou óleo protetor para madeira externa. O pergolado tem função de sombreamento e estética na área de convivência externa.

**6.10 Argila expandida – 18 kg**

Fornecimento e espalhamento de argila expandida (LECA ou similar), saco de 18 kg, nas jardineiras, vasos e canteiros elevados indicados no projeto paisagístico, formando camada drenante de 5 a 10 cm na base dos plantios para evitar encharcamento das raízes.

**6.11 Pedra branca nº 2 para jardim – 10 kg**

Fornecimento e espalhamento de pedra branca nº 2 (seixo lavado branco) em saco de 10 kg, nas áreas de jardim seco e canteiros indicados no projeto paisagístico, com espessura de cobertura de 5 cm sobre manta de bidim. A pedra branca terá função ornamental, de controle de ervas daninhas e retenção de umidade do solo.

**6.12 Casca de pinus polida tamanho grande – 40 litros**

Fornecimento e espalhamento de casca de pinus polida, tamanho grande (partículas entre 3 e 5 cm), embalagem de 40 litros, nas bordas e entorno dos canteiros, ao pé de árvores e arbustos, conforme projeto paisagístico. A casca de pinus tem função de mulching (cobertura do solo), reduzindo a evaporação, inibindo o crescimento de ervas daninhas e melhorando o aspecto estético dos canteiros.

**7.0 LIMPEZA FINAL DE OBRA**

**7.1 limpeza geral**

Execução da limpeza geral de toda a obra ao término dos serviços, compreendendo: remoção de todo o entulho, resíduos de materiais de construção, embalagens e detritos remanescentes do canteiro, com destinação ambientalmente correta conforme ABNT NBR 10004 e Resolução CONAMA nº 307/2002; limpeza das superfícies de pisos cerâmicos com remoção de argamassa, rejunte e manchas (ácido muriático diluído conforme orientação do fabricante das peças); limpeza de esquadrias (alumínio e vidro) com produto específico, sem utilização de produtos abrasivos; limpeza das louças e metais sanitários; remoção de respingos de tinta das superfícies cerâmicas, vidros e metais; e retirada do tapume e barracão de canteiro, com recuperação das áreas de apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

A obra somente será considerada concluída após a aprovação da limpeza final pela fiscalização, que emitirá Termo de Recebimento Provisório após a vistoria final.

### **8.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa licitante como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

**8.1** Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

**8.2** A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio Certidão de Acervo Operacional e da Capacidade Técnico Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para comprovação da qualificação técnico-profissional, o licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram executados, em nome de profissional de nível superior detentor de registro ativo no referido Conselho, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

b) Em razão da natureza mista do objeto, que contempla serviços de distintas especialidades técnicas, as CATs apresentadas deverão corresponder, cada qual, à parcela do certame compatível com a atribuição legal originária do profissional que a detém, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.010/2005 e da Lei nº 5.194/1966. A validade do acervo técnico para fins de habilitação estará condicionada à estrita compatibilidade entre as atividades descritas na CAT e o campo de atribuição profissional conferido pela formação e registro do seu detentor no respectivo Conselho. Não será admitida CAT cujas atividades descritas extrapolem o campo de atribuição originária da modalidade profissional do seu detentor, tampouco será admitida a utilização de acervo técnico como substituto de habilitação profissional legalmente não conferida, independentemente dos quantitativos ou da natureza dos serviços registrados.

c) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

### **9.0 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1 O Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**9.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**9.3** A proposta deverá vim acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final.**

Planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, obrigatoriamente agrupada por etapas de serviços, contendo os seguintes campos: número sequencial do item, descrição detalhada do serviço, quantidade — que deverá coincidir exatamente com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela Administração —, preço unitário e preço total por item e etapa.

A elaboração deverá observar estritamente os termos do Anexo deste Edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, que fixa regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

**Nota técnica:** A alteração de quantitativos sem expressa autorização da Administração constitui irregularidade formal sujeita à desclassificação da proposta;

b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários.**

Planilha analítica de composição de quantitativos e preços unitários, expressos em moeda corrente nacional (Real — R\$), contendo valores consolidados e as respectivas composições de custos unitários que demonstrem, de forma detalhada, o consumo de insumos e os índices de produtividade adotados para cada atividade prevista no escopo do objeto.

A planilha deverá refletir a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, especialmente no que se refere à correta incidência dos encargos trabalhistas sobre cada atividade, com discriminação clara de cada componente.

O documento deverá ser apresentado obrigatoriamente em formato digital PDF nato-digital, acompanhado de assinatura eletrônica válida, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001 e da Lei n.º 14.063/2020. Os preços unitários e totais apresentados deverão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

respeitar os limites máximos estabelecidos nos sistemas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO ou outro aplicável), bem como atender ao nível de detalhamento exigido pela Súmula n.º 258 do Tribunal de Contas da União — TCU.

**Nota técnica:** A ausência de composições analíticas ou a apresentação de preços sem respaldo nos sistemas referenciais oficiais poderá ensejar a inabilitação técnica ou a desclassificação da proposta, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

**;) Cronograma físico financeiro.**

Cronograma físico-financeiro elaborado com base no prazo máximo de execução estipulado pela Administração, demonstrando o planejamento de execução das etapas de serviços e os correspondentes desembolsos financeiros previstos ao longo de todo o período contratual.

O documento deverá ser apresentado em formato digitalizado ou PDF, assinado eletronicamente pelo representante legal da licitante, contendo a identificação clara de cada fase, os percentuais físicos acumulados e os valores financeiros mensais e acumulados.

**Nota técnica:** O cronograma físico-financeiro integra o contrato e será utilizado como instrumento de controle de execução e medição, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

**i) Planilha de composição do detalhamento do BDI, encargos sociais e curva ABC.**

Planilha com a composição detalhada do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra e da Curva ABC dos serviços, discriminando todos os componentes e respectivos percentuais, acompanhada de memorial de cálculo justificativo que demonstre, com clareza, a metodologia e os parâmetros adotados.

Na elaboração da composição do BDI, deverá ser considerado o regime tributário da empresa licitante — em especial o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disciplinado pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 —, com indicação expressa dos tributos e contribuições incidentes.

A composição deverá atender às disposições da Súmula n.º 258 do TCU, que veda a inclusão de tributos de forma genérica e exige o detalhamento individualizado de cada componente do BDI e dos encargos sociais.

Em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCU, a licitante deverá apresentar a Curva ABC de Serviços, identificando os itens de maior representatividade no valor global da obra, com análise da compatibilidade dos preços adotados em relação aos valores praticados no mercado.

Para fins de verificação da exequibilidade e do equilíbrio interno da proposta, a Administração adotará, como parâmetro de análise da distribuição de descontos entre as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

classes da Curva ABC, as seguintes faixas de referência, fundamentadas na Súmula n.º 259 do TCU e nos Acórdãos n.º 2.637/2019-Plenário e 1.977/2013-Plenário

A distribuição dos descontos por classe deverá ser coerente com o desconto global ofertado e compatível com a realidade do mercado. Propostas que apresentem concentração de descontos excessivos nos itens de Classe C como mecanismo de compensação de preços elevados nos itens de Classe A, caracterizando jogo de planilha, serão desclassificadas nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente da conformidade do valor global.

A verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §§ 1.º a 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, poderá abranger a análise individualizada dos preços unitários dos itens de Classe A, caso a Comissão de Licitação identifique desproporção entre os descontos aplicados às diferentes classes da Curva ABC.

O documento deverá ser apresentado em formato digital com assinatura eletrônica.

**Nota técnica:** *Recomenda-se observar os Acórdãos n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário e 2.622/2013-Plenário do TCU, que consolidam os parâmetros aceitáveis para composição do BDI em obras públicas.*

**Nota técnica:** *Fundamento: Acórdão TCU n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário, 2.622/2013-Plenário e 2.637/2019-Plenário. As faixas acima constituem parâmetros orientativos de análise pela Administração, não impedindo a apresentação de proposta com distribuição diversa, desde que devidamente justificada pelo licitante mediante demonstração técnica e documental*

**e) Proposta ajustada ao preço final.**

Proposta comercial ajustada ao valor final ofertado, contendo as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço completo da empresa; descrição precisa do objeto da licitação conforme definido no Edital; valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso; prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior ao fixado no Edital; local e data de emissão do documento.

A proposta deverá conter, ainda, declaração expressa de que o prazo de garantia dos serviços executados — cobrindo quaisquer defeitos de material e/ou de execução, pela solidez e segurança do trabalho realizado — não será inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e com o art. 12 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado nos termos do ato constitutivo da pessoa jurídica ou por procurador com poderes específicos para o ato, conforme disposições do Edital.

**Nota técnica:** *A ausência de qualquer das informações elencadas ou a não observância dos prazos de validade e garantia estabelecidos em lei acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
ESTADO DO MARANHÃO**

**Aviso Legal:** O não atendimento de qualquer dos requisitos acima elencados acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021. A Administração se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ou diligências complementares, sem que isso implique alteração dos documentos originalmente apresentados.

### 10.0 REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE


A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexequibilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- **Para Obras e Serviços de Engenharia:** Serão consideradas inexequíveis propostas com valores **inferiores a 75% do valor orçado** pela Administração.
- **Para Bens e Serviços em Geral:** A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indício de inexequibilidade para propostas com valores **inferiores a 50% do valor orçado**.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é **relativa**. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
  2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
  3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;
  4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;
  5. Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;
- Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis

  
Wagno de Jesus Silva Martins  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 112159949-4

Cidelândia - MA, 05 de maio de 2026

Wagno de Jesus Silva Martins  
Responsável Técnico



## **Anexo I-A – Planilha Orçamentária**



**OBRA:**  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
**LOCAL:** NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

**Bancos**  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 028 - CE

**B.D.I.**

23,38%

**Encargos Sociais**  
SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>1</b>		<b>156.548,76</b>	<b>156.548,76</b>	<b>12,57 %</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	4,5	465,81	578,67	2.604,01	0,21 %
1.2	CPU ADM	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6	14.751,20	18.325,41	109.952,46	8,83 %
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	242,69	94,03	116,81	28.348,61	2,28 %
1.4	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1	12.592,52	15.643,68	15.643,68	1,26 %
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		<b>1</b>		<b>16.701,80</b>	<b>16.701,80</b>	<b>1,34 %</b>
2.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	172,51	8,10	10,06	1.735,45	0,14 %
2.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	298,77	11,82	14,68	4.385,94	0,35 %
2.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	298,77	23,61	29,33	8.762,92	0,70 %
2.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	8,22	58,73	72,96	599,73	0,05 %
2.5	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	2,73	206,67	256,74	700,90	0,06 %
2.6	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	23	1,86	2,31	53,13	0,00 %
2.7	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	9,24	9,86	12,24	113,09	0,01 %
2.8	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	8	25,48	31,65	253,20	0,02 %
2.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	6	13,08	16,24	97,44	0,01 %
<b>3</b>			<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA</b>		<b>1</b>		<b>665.703,70</b>	<b>665.703,70</b>	<b>53,46 %</b>
<b>3.1</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>		<b>1</b>		<b>47.169,04</b>	<b>47.169,04</b>	<b>3,79 %</b>
3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	122,79	65,46	81,32	9.985,28	0,80 %
3.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	10,74	87,97	109,28	1.173,66	0,09 %
3.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	6,14	26,43	32,83	201,57	0,02 %
3.1.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	98,72	74,06	92,00	9.082,24	0,73 %
3.1.5	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	94,55	15,94	19,80	1.872,09	0,15 %
3.1.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	194,01	13,40	16,64	3.228,32	0,26 %
3.1.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	229,52	11,89	14,77	3.390,01	0,27 %
3.1.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	9,07	624,48	775,79	7.036,41	0,57 %
3.1.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	9,07	302,21	375,43	3.405,15	0,27 %
3.1.10	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	55,26	44,93	55,81	3.084,06	0,25 %
3.1.11	4358	ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	21,51	176,27	218,98	4.710,25	0,38 %
<b>3.2</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>		<b>1</b>		<b>34.370,89</b>	<b>34.370,89</b>	<b>2,76 %</b>
3.2.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	86,32	89,76	111,50	9.624,68	0,77 %
3.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	166,16	13,31	16,53	2.746,62	0,22 %
3.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	194,01	11,49	14,27	2.768,52	0,22 %



OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA.

Bancos: S.D.I.  
SINAPI - 02/026 - MA 23,38%  
SBC - 04/026 - MA  
SICRO3 - 19/025 - MA  
ORSE - 02/026 - SE  
SINFRA - 026 - CE

Encargos Sociais  
SEM Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com SDC	Total	Peso (%)
3.2.4	82762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,8 MM - MONTAGEM. AF_06/0202	KB	229,52	10,19	12,65	2.903,42	0,23 %
3.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/0201	m³	6,7	624,48	775,79	5.197,79	0,42 %
3.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ACABAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_07/0202	m²	6,7	382,21	375,43	2.515,38	0,20 %
3.2.7	102073	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO SOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPa, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA. AF_11/0202	m²	1,78	3.895,68	4.829,60	8.614,48	0,69 %
<b>3.3</b>			<b>VERGA E CONTRAVERGA</b>		<b>1</b>		<b>3.526,39</b>	<b>3.526,39</b>	<b>0,28 %</b>
3.3.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 11" CM. AF_03/0204	M	33,4	67,42	83,75	2.797,25	0,22 %
3.3.2	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 11" CM. AF_03/0204	M	11,4	51,49	63,96	729,14	0,06 %
<b>3.4</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>69.790,24</b>	<b>69.790,24</b>	<b>5,60 %</b>
3.4.1	103346	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 1X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E	m³	690,63	95,00	118,01	69.790,24	5,60 %
<b>3.5</b>			<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO</b>		<b>1</b>		<b>77.618,92</b>	<b>77.618,92</b>	<b>6,23 %</b>
3.5.1	87317	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/02019	m³	7,09	697,00	741,65	5.258,29	0,42 %
3.5.2	3018	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa tipo O - 1:3 cimento / areia / vedant	m²	1181,25	40,71	90,57	99.735,81	4,80 %
3.5.3	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM	m²	118,21	85,97	106,80	12.624,82	1,01 %
<b>3.6</b>			<b>FORRO E COBERTURA</b>		<b>1</b>		<b>55.007,93</b>	<b>55.007,93</b>	<b>4,42 %</b>
3.6.1	C2200	SINFRA	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/0205_P8	m²	224,73	56,09	69,66	15.654,69	1,26 %
3.6.2	82580	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 54 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/02019	m²	143,52	47,92	59,53	8.543,74	0,69 %
3.6.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 54 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/02019	m²	143,52	64,29	79,99	11.480,16	0,92 %
3.6.4	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/02019	M	45,38	37,72	34,43	1.562,43	0,12 %
3.6.5	94221	SINAPI	CLAREIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/02019	M	22,89	26,64	35,57	807,08	0,06 %
3.6.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/02019	M	100,47	53,96	67,03	6.734,50	0,54 %
3.6.7	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/0203_P8	m²	143,52	49,50	61,49	8.825,04	0,71 %
3.6.8	C3084	SINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	83,5	13,90	16,77	1.400,29	0,11 %
<b>3.7</b>			<b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>73.279,68</b>	<b>73.279,68</b>	<b>5,88 %</b>
3.7.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/0204	m²	6,03	887,52	1.055,29	6.423,69	0,52 %
3.7.2	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/0201	m²	372,05	51,21	63,61	23.696,10	1,90 %
3.7.3	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/0203_P8	m²	372,05	85,97	106,80	39.734,94	3,19 %
3.7.4	105005	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/0204	m²	12,96	214,96	269,54	3.484,35	0,28 %
<b>3.8</b>			<b>ESQUADRAS</b>		<b>1</b>		<b>79.844,17</b>	<b>79.844,17</b>	<b>6,41 %</b>
3.8.1			PORTAS		<b>1</b>		<b>85.948,47</b>	<b>85.948,47</b>	<b>4,49 %</b>



OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos  
SNAPI - 020026 - MA  
SBC - 040026 - MA  
SICRO3 - 100025 - MA  
ORSE - 020026 - SE  
SEINFRA - 026 - CE

S.D.I.  
23,38%

Encargos Sociais  
SEM Desoneração: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.8.1.1	90944	SNAPI	RIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X190CM, ESPESSEURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 100025	UN	1	1.372,35	1.704,87	1.704,87	0,14 %
3.8.1.2	90942	SNAPI	RIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X190CM, ESPESSEURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 100025	UN	1	1.219,50	1.515,05	1.515,05	0,12 %
3.8.1.3	90943	SNAPI	RIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X190CM, ESPESSEURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 100025	UN	4	1.274,60	1.583,70	6.334,80	0,51 %
3.8.1.4	100319	SNAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSEURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_ 110025	UN	16	1.757,58	2.183,44	34.935,04	2,81 %
3.8.1.5	4330	ORSE	Perfil em tubo de aço galvanizado 60x1"	m²	3,9	349,00	433,56	1.690,88	0,14 %
3.8.1.6	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	6,4	456,40	566,08	4.762,63	0,38 %
3.8.1.7	C4728	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLON H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHAMADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10	460,90	560,52	5.005,20	0,40 %
3.8.2			JANELA		1		23.895,70	23.895,70	1,92 %
3.8.2.1	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	m²	3,38	528,24	648,05	2.246,96	0,18 %
3.8.2.2	102162	SNAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRA DE ALUMÍNIO OU PVC, FRADO COM SAQUETE. AF_ 110025	m²	3,38	309,17	384,08	1.290,90	0,10 %
3.8.2.3	101965	SNAPI	PEITORE LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_ 110026	M	29,6	195,48	242,84	7.188,66	0,58 %
3.8.2.4	023067	SBC	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO NATURAL C/VIDRO	m²	24	441,74	548,77	13.170,48	1,06 %
3.9			PINTURA E ACABAMENTO		1		88.889,22	88.889,22	6,50 %
3.9.1			PAREDE		1		88.081,42	88.081,42	6,64 %
3.9.1.1	88485	SNAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 040023	m²	1063,05	3,70	4,50	4.879,20	0,39 %
3.9.1.2	88497	SNAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 040023	m²	979,58	17,81	22,12	21.867,64	1,74 %
3.9.1.3	104642	SNAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 040023	m²	1475,52	12,90	16,05	23.882,09	1,90 %
3.9.1.4	12056	ORSE	Lata 40 x 40cm - Instalação	un	31	263,90	293,30	7.852,38	0,63 %
3.9.2			TETO		1		17.737,96	17.737,96	1,42 %
3.9.2.1	88496	SNAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 040023	m²	298,77	32,42	40,27	12.031,46	0,97 %
3.9.2.2	104640	SNAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 040023	m²	298,77	15,38	19,10	5.706,50	0,46 %
3.9.3			MADERA		1		417,71	417,71	0,03 %
3.9.3.1	102218	SNAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 010021	m²	20,16	16,68	20,72	417,71	0,03 %
3.9.4			METÁLICA		1		4.651,13	4.651,13	0,37 %
3.9.4.1	100753	SNAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICO DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFS.) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 010026 PE	m²	162,4	23,06	28,64	4.651,13	0,37 %
3.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1		3.841,94	3.841,94	0,31 %
3.10.1	89353	SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 080021	UN	3	30,79	38,25	114,75	0,01 %
3.10.2	94497	SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 080021	UN	3	81,66	101,44	304,32	0,02 %
3.10.3	94673	SNAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO FRESCAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 040024	UN	2	6,88	8,54	17,08	0,00 %
3.10.4	89446	SNAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 060022	M	40,96	5,35	6,64	271,97	0,02 %



**OBRA:**  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

**Bancos**  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 026 - CE

**B.D.I.**  
23,38%

**Encargos Sociais**  
SEM Desonerado: embuído nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.10.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	10,98	17,97	22,32	245,07	0,02 %
3.10.6	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	3	34,99	43,46	130,38	0,01 %
3.10.7	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	4	3,38	4,19	16,76	0,00 %
3.10.8	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	6	10,59	13,15	78,90	0,01 %
3.10.9	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14	10,87	13,50	189,00	0,02 %
3.10.10	94679	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	1	22,71	28,21	28,21	0,00 %
3.10.11	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	4	14,62	18,16	72,64	0,01 %
3.10.12	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14	7,44	9,24	129,36	0,01 %
3.10.13	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3	22,06	27,40	82,20	0,01 %
3.10.14	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	17	12,87	15,98	271,66	0,02 %
3.10.15	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	3	507,03	629,88	1.889,64	0,15 %
<b>3.11</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		<b>1</b>		<b>20.548,04</b>	<b>20.548,04</b>	<b>1,65 %</b>
3.11.1	C0611	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA PILGUAÇÃO CONDOMINIAL, DN 60X90cm	UN	3	195,83	243,03	729,09	0,06 %
3.11.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1	49,45	61,43	61,43	0,00 %
3.11.3	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	2	18,76	23,30	46,60	0,00 %
3.11.4	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	2	10,98	13,64	27,28	0,00 %
3.11.5	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	UN	5	63,16	78,46	392,30	0,03 %
3.11.6	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2	25,16	31,25	62,50	0,01 %
3.11.7	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	4,75	26,62	33,07	157,08	0,01 %
3.11.8	89730	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10	14,49	18,00	180,00	0,01 %
3.11.9	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7	10,00	12,42	86,94	0,01 %
3.11.10	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	22,85	37,06	46,06	1.052,47	0,08 %
3.11.11	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	19,63	21,16	26,28	515,87	0,04 %
3.11.12	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020	UN	1	4.915,85	6.106,96	6.106,96	0,49 %



**OBRA:**  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
**LOCAL:** NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

**Bancos**  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 026 - CE

**B.D.I.**  
23,38%

**Encargos Sociais**  
SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.11.13	98073	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUENTES). AF 12/2020	UN	1	6.486,00	8.057,55	8.057,55	0,65 %
3.11.14	9960	ORSE	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	1	2.472,81	3.071,97	3.071,97	0,25 %
<b>3.12</b>			<b>LOUÇAS, METAIS E DIVISÓRIAS SANITÁRIAS</b>		<b>1</b>		<b>37.929,35</b>	<b>37.929,35</b>	<b>3,05 %</b>
3.12.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6	604,89	751,45	4.508,70	0,36 %
3.12.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6	39,09	48,56	291,36	0,02 %
3.12.3	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	861,97	1.070,82	1.070,82	0,09 %
3.12.4	100850	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	52,09	64,71	64,71	0,01 %
3.12.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	739,19	918,29	918,29	0,07 %
3.12.6	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2	13,88	17,24	34,48	0,00 %
3.12.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	311,84	387,39	387,39	0,03 %
3.12.8	12283	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, ø = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodapiã 10 cm, assentada	un	2	2.201,55	2.734,98	5.469,96	0,44 %
3.12.9	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, ø = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodapiã 10 cm, assentada.	un	1	1.196,71	1.486,67	1.486,67	0,12 %
3.12.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	7	72,84	90,48	633,36	0,05 %
3.12.11	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	4	54,54	67,75	271,00	0,02 %
3.12.12	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	400,57	497,62	995,24	0,08 %
3.12.13	191	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, ø=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m²	16,59	811,88	1.008,59	16.732,50	1,34 %
3.12.14	14081	ORSE	Porta em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens (livro-focupado), para uso em divisórias granito ou mármore	m²	7,84	520,03	646,03	5.054,87	0,41 %
<b>3.13</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>1</b>		<b>68.510,27</b>	<b>68.510,27</b>	<b>5,50 %</b>
<b>3.13.1</b>			<b>QUADROS DE ENERGIA E DISJUNTORES</b>		<b>1</b>		<b>4.183,50</b>	<b>4.183,50</b>	<b>0,34 %</b>
3.13.1.1	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	168,31	209,09	209,09	0,02 %
3.13.1.2	106026	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	2.636,25	3.275,01	3.275,01	0,26 %
3.13.1.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	28	10,71	13,30	372,40	0,03 %
3.13.1.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	6	10,71	13,30	79,80	0,01 %
3.13.1.5	106031	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	198,99	247,20	247,20	0,02 %
<b>3.13.2</b>			<b>ELETRODUTO E CABEAMENTO</b>		<b>1</b>		<b>47.525,58</b>	<b>47.525,58</b>	<b>3,82 %</b>
3.13.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	756,04	18,77	23,31	17.623,29	1,42 %
3.13.2.2	356	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, ødm = 50mm (1 1/2")	m	12,45	25,45	31,61	393,54	0,03 %
3.13.2.3	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, ødm = 40mm (1 1/4")	m	57,13	22,59	28,06	1.603,06	0,13 %
3.13.2.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	62,13	3,36	4,17	259,08	0,02 %
3.13.2.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2219,72	4,93	6,12	13.584,68	1,09 %



**OBRA:**  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

**Bancos**  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 028 - CE

**B.D.I.**

23,38%

**Encargos Sociais**  
SEM Desonerado: embuído nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.13.2.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	644,87	7,70	9,56	6.163,04	0,49 %
3.13.2.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	589,91	10,78	13,39	7.898,89	0,63 %
<b>3.13.3</b>			<b>INTERRUPTORES, TOMADAS E ACESSÓRIOS</b>		<b>1</b>		<b>7.434,77</b>	<b>7.434,77</b>	<b>0,60 %</b>
3.13.3.1	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	254	9,54	11,85	3.009,90	0,24 %
3.13.3.2	C1928	SEINFRA	PLACA PICADXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	125	5,29	6,57	821,25	0,07 %
3.13.3.3	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15	18,50	22,98	344,70	0,03 %
3.13.3.4	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	9	32,63	40,53	364,77	0,03 %
3.13.3.5	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	103	19,41	24,11	2.483,33	0,20 %
3.13.3.6	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2	24,63	30,59	61,18	0,00 %
3.13.3.7	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	5	11,87	14,74	73,70	0,01 %
3.13.3.8	C1928	SEINFRA	PLACA PICADXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	42	5,29	6,57	275,94	0,02 %
<b>3.13.4</b>			<b>LUMINÁRIAS</b>		<b>1</b>		<b>9.366,42</b>	<b>9.366,42</b>	<b>0,75 %</b>
3.13.4.1	060193	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON BRANCA 30x60cm 33W40W LED	UN	42	179,52	223,01	9.366,42	0,75 %
<b>3.14</b>			<b>DIVERSOS</b>		<b>1</b>		<b>13.469,22</b>	<b>13.469,22</b>	<b>1,08 %</b>
3.14.1	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1	4.200,44	5.218,20	5.218,20	0,42 %
3.14.2	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	17,98	369,40	458,90	8.251,02	0,66 %
<b>4</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE MURETA E GRADIL</b>		<b>1</b>		<b>204.861,26</b>	<b>204.861,26</b>	<b>16,45 %</b>
4.1	8789	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, esp 0,19m, cf alv de pedra 0,35 x 0,80m, colunas (8x20cm) e cintamento (8x15cm) superior e inferior concreto armado fck =15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m²	91	267,95	332,87	30.291,17	2,43 %
4.2	11349	ORSE	Gradil em tela de aço galvanizado revestida em pvc, malha 5 x 10cm, fio 2,5mm, com requadro em tubo de aço galvanizado 2"	m²	311,16	451,61	561,03	174.570,09	14,02 %
<b>5</b>			<b>SUBESTAÇÃO AÉRIA</b>		<b>1</b>		<b>128.774,96</b>	<b>128.774,96</b>	<b>10,34 %</b>
<b>5.1</b>			<b>CONSTRUÇÃO DO ABRIGO</b>		<b>1</b>		<b>5.515,44</b>	<b>5.515,44</b>	<b>0,44 %</b>
5.1.1	C3434	SEINFRA	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(120x120cm), COM MURETA DE 2,10m	UN	1	3.213,55	3.992,19	3.992,19	0,32 %
5.1.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,25	3.271,15	4.063,74	1.015,93	0,08 %
5.1.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	11	17,81	22,12	243,32	0,02 %
5.1.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	11	19,32	24,00	264,00	0,02 %
<b>5.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA E SUBESTAÇÃO AÉRIA</b>		<b>1</b>		<b>123.259,52</b>	<b>123.259,52</b>	<b>9,90 %</b>
5.2.1	003/2085	Próprio	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1	74.822,77	92.952,32	92.952,32	7,46 %
5.2.2	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	220	89,16	110,76	24.367,20	1,96 %
5.2.3	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	75	63,76	79,20	5.940,00	0,48 %
<b>6</b>			<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>		<b>1</b>		<b>71.497,15</b>	<b>71.497,15</b>	<b>5,74 %</b>
6.1	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	205,52	7,74	9,61	1.975,04	0,16 %
6.2	003/2186	Próprio	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	0	35,91	44,61	0,00	0,00 %
6.3	USER-0005	Próprio	Planta - Buxinho h=0,35m, fornecimento e plantio	un	25	550,24	683,96	17.089,00	1,37 %
6.4	004/2064	Próprio	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	un	35	99,89	124,09	4.343,15	0,35 %
6.5	4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	3,5	251,96	313,00	1.095,50	0,09 %
6.6	004/2048	Próprio	Planta - ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio	un	4	88,42	109,84	439,36	0,04 %
6.7	004/2046	Próprio	Planta - Olie Aproximadamente 3,00 metro, fornecimento e plantio	un	6	350,24	683,96	4.101,36	0,33 %
6.8	CPU 0005	Próprio	Planta -Podocarpus (Pinheiro de Budá) Aproximadamente 0,40 - 0,70cm, fornecimento e plantio	un	16	99,89	124,09	1.985,44	0,16 %



**OBRA:**  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

**Bancos**  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 028 - CE

**B.D.I.**

23,38%

**Encargos Sociais**  
SEM Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.9	CPU-2046	Próprio	PERGOLADO EM MADEIRA	un	2	10.717,32	13.314,12	26.628,24	2,14 %
6.10	PLAN_004	Próprio	Argila Expandida - 18kg	UN	55	55,00	68,32	3.757,60	0,30 %
6.11	PLAN_005	Próprio	Pedra Branca N° 2 Para Jardim 10kg	UN	102	35,69	44,33	4.521,66	0,36 %
6.12	PLAN_006	Próprio	Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande)	UN	80	55,96	69,51	5.560,80	0,45 %
7			<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>		1		<b>1.120,83</b>	<b>1.120,83</b>	<b>0,09 %</b>
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	349,17	2,59	3,21	1.120,83	0,09 %

Total sem BDI R\$ 1.002.405,57  
Total do BDI R\$ 242.862,89  
Total Geral R\$ 1.245.268,46

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO FISCAL



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.  
23,38%

Encargos Sociais  
SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%					
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	156.548,78	156.548,78					
3	AMPLIAÇÃO E REFORMA	16.781,89	11.091,26	5.090,54				
4	CONSTRUÇÃO DE MURETA E GRADIL	865.703,70	109.711,11	199.711,11	156.425,93	99.855,56		
5	SUBESTAÇÃO AÉREA	784.861,78		81.944,00	81.944,00	40.972,25		
6	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	128.774,96	128.774,96					
7	LIMPEZA FINAL DE OBRA	71.497,15				1.429,94	21.449,15	35.748,98
	Porcentagem	100,00%	39,89%	23,62%	19,95%	11,42%	1,77%	2,92%
	Custo		496.726,09	286.866,15	248.370,42	142.257,75	22.099,56	36.308,99
	Porcentagem Acumulado		39,89%	62,91%	82,86%	94,28%	96,05%	98,97%
	Custo Acumulado		496.726,09	783.392,24	1.031.762,66	1.174.020,41	1.196.029,97	1.232.338,96

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO FISCAL



OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos  
SINAPI - 02/2025 - MA 23,36%  
SBC - 04/2025 - MA  
SICR3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 03/2025 - SE  
SINFRA - 028 - CE

S.D.I.  
Encargos Sociais  
SEM Desoneração embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
tabelas.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIO

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	0040058	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERP - SERVIÇOS	MES	1,0000000	12.414,80			
Composição	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PROF.SINAPIES	H	6,3561754	188,59			
Composição	90780	SINAPI	NESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	127,1230069	50,34			
Composição	86256	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PROF.SINAPIES	H	127,1230069	37,89			
					MO sem LS ==	5.163,89	LS ==	5.892,53	MO com LS ==	11.056,42
					Valor do BDI ==	2.362,58	Valor com BDI ==	13.317,38		
4.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	0030222	Próprio	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	147,15			
Composição	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRI), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DURNO, AF_050203	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	3,62			
Composição	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LÍMITE SINAPIES	H	3,3700000	22,24			
Composição	86306	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	6,7900000	27,36			
Insumo	00004834	SINAPI	GRANILHA GRANULADA PEDRESCO OU AGREGADO EM MARMORE/GRANITO/QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	27,0000000	0,94			
Insumo	00007353	SINAPI	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE ÁGUA - COR BRANCA	Material	L	6,2117000	47,82			
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	12,0000000	0,99			
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	2,0000000	1,36			
					MO sem LS ==	32,44	LS ==	37,92	MO com LS ==	69,46
					Valor do BDI ==	34,40	Valor com BDI ==	101,55		
4.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	CP054	Próprio	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VID	m²	1,0000000	823,40			
Composição	86306	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LÍMITE SINAPIES	H	6,3120000	27,36			
Composição	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_010202	Parâmetros	m²	2,0000000	25,37			
Composição	86316	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LÍMITE SINAPIES	H	2,7700000	27,75			
Composição	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_010205	Parâmetros	m²	2,0000000	31,11			
Composição	92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OX-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MANICAJOS - CHP DURNO, AF_050203	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0300000	115,74			
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,7700000	16,65			
Insumo	00043106	SINAPI	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIÂMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1,14", E = *3,25" MM, PESO 3,14" KG/M (NBR 5580)	Material	KG	6,3280000	31,63			
Insumo	00007698	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	6,3280000	9,34			
					MO sem LS ==	86,45	LS ==	98,05	MO com LS ==	185,10
					Valor do BDI ==	192,81	Valor com BDI ==	1.015,91		
4.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	4800426	Próprio	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO E PILARES METÁLICOS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,57			
Composição	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANILHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA, AF_010202	Parâmetros	m²	6,2219000	24,34			
Composição	86276	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LÍMITE SINAPIES	H	6,9697000	22,53			
Composição	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 90 T, POTÊNCIA 360 KW - CHP DURNO, AF_030216	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,0012000	180,86			
Composição	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 90 T, POTÊNCIA 360 KW - CHP DURNO, AF_030216	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,0014000	354,76			
Composição	86240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LÍMITE SINAPIES	H	6,9019000	21,88			
Composição	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_010202	Parâmetros	m²	6,2219000	10,51			
Insumo	00011977	SINAPI	CHUBBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 10", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	6,0160000	10,40			
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 10" E 14"	Material	KG	6,1852148	8,02			



OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos  
SINAPI - 03/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 03/2026 - SE  
SEINFRA - 038 - CE

B.O.J.  
23,36%

Encargos Sociais  
SEM Desoneração: embutido nos  
preços unitários dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
tabelas.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIO

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00001334	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	Material	KG	0,0744391	8,93	0,66			
Insumo	00010966	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 190 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	Material	KG	0,8313409	9,12	7,58			
						MO sem LS ==	0,56	LS ==	0,55	MO com LS ==	1,21
						Valor do BDI ==	4,34			Valor com BDI ==	22,91
4.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	0054	Próprio	Fabricação e instalação de estrutura metálica em perfil "U" ou tubular (Estrutura Interna)	71	KG	1,0000000	90,24	90,24			
Composição Auxiliar	10003	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,0900000	4,56	0,41			
Composição Auxiliar	10548	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000	3,80	0,73			
Composição Auxiliar	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 25 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel- R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	0,5000000	63,80	31,90			
Composição Auxiliar	3736	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo (verde de ferro - R1)	Outras Pinturas	m²	0,5000000	22,22	11,11			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1900000	14,58	2,77			
Insumo	13114	ORSE	Perfil Apo. UDC Simples 150 x 50 x 4,75(kg/m) - SAE 1099/1012	Material	kg	4,7500000	8,66	41,14			
Insumo	8004	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,0900000	4,00	0,36			
Insumo	00006100	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	20,44	1,84			
						MO sem LS ==	7,96	LS ==	9,10	MO com LS ==	17,06
						Valor do BDI ==	21,09			Valor com BDI ==	111,33
4.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	0042059	Próprio	PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MP	1,0000000	4.252,28	4.252,28			
Composição Auxiliar	CP0159	Próprio	Letreiro em ACM, conforme projeto	158	un	1,0000000	4.054,91	4.054,91			
Insumo	11582	SEINFRA	PARAFUSO N.12X25MM	Material	UN	6,0000000	0,78	4,68			
Insumo	02301	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	26,86	53,72			
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,2000000	31,88	6,38			
Insumo	03001	SEINFRA	BUCHA PLASTICA 8MM	Material	UN	6,0000000	0,09	0,54			
Insumo	11008	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	26,86	53,72			
Insumo	00539	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.25. DESENV.0,58M	Material	M	0,5000000	23,23	11,62			
Insumo	00037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	2,0000000	21,10	42,20			
Insumo	02390	SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,5000000	28,81	14,41			
Insumo	02543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	20,20	10,13			
						MO sem LS ==	74,62	LS ==	85,15	MO com LS ==	159,77
						Valor do BDI ==	894,18			Valor com BDI ==	5.246,46
4.12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	0032205	Próprio	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura	15,03	KG	1,0000000	17,30	17,30			
Insumo	E.05.000.	CPOS/CDHU	CHAPA DE AÇO ASTM A-36 DE 1/4"	Material	kg	0,0168000	9,47	0,16			
Insumo	B.01.000.	CPOS/CDHU	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,1100000	30,00	3,37			
Insumo	B.01.000.	CPOS/CDHU	AJUDANTE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,1100000	22,71	2,50			
Insumo	E.04.000.	CPOS/CDHU	TUBO METÁLICO METALDAI, REFERÊNCIA 60 X 60 X 3,75MM	Material	m	0,1642000	65,22	10,71			
						MO sem LS ==	3,01	LS ==	3,44	MO com LS ==	6,45
						Valor do BDI ==	4,04			Valor com BDI ==	21,34
4.13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	FNDE 70	Próprio	TERMINAL A COMPRESSÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E LÍNEA SINAPI: Cálculos e Parâmetros	un	1,0000000	16,52	16,52			
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LÍNEA SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	23,22	4,64			
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LÍNEA SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	28,51	5,70			
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 90 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	Material	UN	1,0000000	6,18	6,18			
						MO sem LS ==	3,05	LS ==	4,17	MO com LS ==	7,82
						Valor do BDI ==	3,86			Valor com BDI ==	20,38
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	0042066	Próprio	Planta Hidráulica papagaio, fornecimento e planta	N2	un	1,0000000	126,71	126,71			
Composição Auxiliar	10581	Or					3,86	3,86			



OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos  
SINAPI - 02/2020 - MA  
SIC - 04/2020 - MA  
SICROB - 10/2018 - MA  
SEINFRA - 03/2016 - SE  
SEINFRA - 02B - CE

S.D.I.  
23,38%  
Encargos Sociais  
SEM Desoneração: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIO

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providório	h	1,0000000	3,86	3,86			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58			
Insumo	00006111	Próprio	Planta - Heliconia papajato, fornecimento e plantio	Material	UN	1,0000000	82,14	82,14			
Insumo	00044503	ORSE	Jardineiro (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57			
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m²	0,1000000	57,00	5,70			
						MO sem LS =>	14,54	LS =>	16,61	MO com LS =>	31,15
						Valor do BDI =>	29,62				
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant.</td> <td>Valor Unit</td> <td>Total</td>	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	USEB-	Próprio	Planta - Buíno h=0,35m, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	590,24	590,24			
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Providório	h	1,0000000	3,86	3,86			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providório	h	1,0000000	3,86	3,86			
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m²	0,1000000	57,00	5,70			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58			
Insumo	00044503	ORSE	Jardineiro (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57			
Insumo	10295	ORSE	Planta - Palmeira dco (ryca revoluta) h=1,80m	Material	un	1,0000000	505,67	505,67			
						MO sem LS =>	14,54	LS =>	16,61	MO com LS =>	31,15
						Valor do BDI =>	128,64				
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant.</td> <td>Valor Unit</td> <td>Total</td>	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	004/204	Próprio	Planta -Oracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	99,89	99,89			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providório	h	1,0000000	3,86	3,86			
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Providório	h	1,0000000	3,86	3,86			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58			
Insumo	00006111	Próprio	Planta -Oracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	Material	UN	1,0000000	95,32	95,32			
Insumo	008	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m²	0,1000000	57,00	5,70			
Insumo	140	ORSE	Jardineiro (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57			
Insumo	00044503	ORSE	Jardineiro (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57			
						MO sem LS =>	14,54	LS =>	16,61	MO com LS =>	31,15
						Valor do BDI =>	23,35				
Composição	CP076	Próprio	Ladrão em ACM, conforme projeto	168	un	1,0000000	4.054,91	4.054,91			
Insumo	14581	ORSE	Placa ladrão em ACM, logomarca ANSCEL, 43 x 43 x 5cm, conforme projeto	Material	un	1,0000000	4.054,91	4.054,91			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	548,03				
						Total sem BDI			1.634.962,18		
						Total do BDI			382.149,79		
						Total Geral			2.017.111,97		

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO FISCAL



OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 026 - CE

B.D.I.  
23,38%  
02/2026 -  
MA  
SBC -  
04/2026 -

Encargos Sociais  
SEM Desoneração embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição ADM	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	1,0000000	14.751,20	14.751,20	
Composição a Auxiliar	100304 SINAPI	ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	50,0000000	85,74	4.287,00	
Composição a Auxiliar	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	118,85	4.754,00	
Composição a Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	100,0000000	34,22	3.422,00	
Composição a Auxiliar	100305 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	114,41	2.288,20	
			MO sem LS =>	6.516,79	LS =>	7.436,31	MO com LS =>	13.953,10
			Valor do BDI =>	3.574,21		Valor com BDI =>	18.325,41	

5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição a Auxiliar	Próprio	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA/13.800-380/220V	SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1,0000000	74.822,77	74.822,77
Composição a Auxiliar	0032085	CONECTOR SPLIT - BOLT FY CABOS ATE 16MM2	0	UN	2,0000000	10,23	20,46
Composição a Auxiliar	C4818 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 400MM2	0	M	40,0000000	347,35	13.894,00
Composição a Auxiliar	C1187 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	0	M	9,0000000	16,73	150,57
Composição a Auxiliar	C3504 SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA	0	UN	6,0000000	180,12	1.080,72
Composição a Auxiliar	C0592 SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO	0	UN	1,0000000	504,25	504,25
Composição a Auxiliar	C1027 SEINFRA	CURVA PELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm	0	UN	2,0000000	104,77	209,54
Composição a Auxiliar	C1716 SEINFRA	LUVA PELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm	0	UN	6,0000000	49,84	299,04
Composição a Auxiliar	C0521 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	0	M	35,0000000	65,56	2.295,65
Composição a Auxiliar	C1021 SEINFRA	CURVA PELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	0	UN	1,0000000	10,37	10,37
Composição a Auxiliar	C3909 SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	0	UN	7,0000000	40,08	280,56
Composição a Auxiliar	C4935 SEINFRA	DISJUNTOR TÉRMICO E MAGNÉTICO	0	UN	1,0000000	4.309,20	4.309,20
Composição a Auxiliar	C4933 SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO	0	UN	6,0000000	136,14	816,84
Composição a Auxiliar	C0860 SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT FY CABOS ATE 35MM2	0	UN	2,0000000	12,48	24,96
Composição a Auxiliar	C1710 SEINFRA	LUVA PELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	0	UN	4,0000000	4,04	16,16
Composição a Auxiliar	C1193 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	0	M	12,0000000	97,18	1.166,16
Composição a Auxiliar	C1006 SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP. 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	0	m²	0,0000000	140,86	8,45
Composição a Auxiliar	C0550 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	0	M	2,0000000	19,35	38,70
Composição a Auxiliar	C2458 SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO FY CABOS ATE 500MM2	0	UN	8,0000000	80,72	645,76
Insumo	18213 SEINFRA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE SERVENTE	Material	UN	3,0000000	29,47	88,41
Insumo	12543 SEINFRA	MÃO DE OBRA	Mão de Obra	H	16,0000000	20,26	324,16
Insumo	11768 SEINFRA	QUADRO FY MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	Material	UN	1,0000000	805,03	805,03
Insumo	11549 SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO FY CABOS ATE 500MM2	Material	UN	1,0000000	12,41	12,41



OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos  
SPNAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.  
23,36%  
02/2026 -  
MA  
SBC -  
04/2026 -

Encargos Sociais  
SEM Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Insumo	Quantidade	Descrição	Material	UN	Valor Unit	Valor Total	Encargos Sociais
11272 SEINFRA	9,00000000	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	Material	UN	96,54	868,86	
11088 SEINFRA	16,00000000	ELETROTECHNICO	Mão de Obra	H	32,54	520,64	
12389 SEINFRA	10,00000000	PARAFUSO MACUNA ZINCADO 5/8 x 1/4" C/	Material	UN	13,74	137,40	
12148 SEINFRA	1,00000000	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 300KVA/13,8KV, TENSÃO CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Material	UN	35.874,29	35.874,29	
10914 SEINFRA	5,00000000	CONCRETO ARMADO-POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Material	UN	80,01	400,05	
19068 SEINFRA	1,00000000	CONCRETO ARMADO-POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Material	UN	2.867,07	2.867,07	
10042 SEINFRA	16,00000000	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	21,10	337,60	
18077 SEINFRA	3,00000000	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	Material	UN	10,04	30,12	
18076 SEINFRA	3,00000000	GANCHO OLHAL	Material	UN	10,39	31,17	
11563 SEINFRA	3,00000000	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	Material	UN	192,51	577,53	
19066 SEINFRA	3,00000000	ELO FUSIVEL	Material	UN	2,82	8,46	
16472 SEINFRA	6,00000000	ABRACADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO	Material	UN	8,25	49,50	
17477 SEINFRA	1,00000000	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	Material	UN	1.324,15	1.324,15	
18072 SEINFRA	4,00000000	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	Material	UN	1,01	4,04	
10549 SEINFRA	3,00000000	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-CAMINHÃO COMERC. EQUIP. CIGUNDASTE	Material	UN	357,28	1.071,84	
10705 SEINFRA	12,00000000	EQUIP. CIGUNDASTE	Equipamento	H	172,71	2.072,54	
12390 SEINFRA	4,00000000	PARAFUSO MACUNA ZINCADO 5/8 x 1/4" C/ ARRUELASPORCA	Material	UN	18,26	73,04	
12312 SEINFRA	16,00000000	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	26,86	429,60	
19067 SEINFRA	9,00000000	ISOLADOR PORCELANA TIPO PIVO PARA	Material	UN	29,55	265,95	
10338 SEINFRA	25,00000000	CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	23,71	592,75	
10584 SEINFRA	4,00000000	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. CIGUNDASTE (CH)	Equipamento	H	64,99	259,96	
		MO sem LS =>	3.690,87	LS =>	4.211,06	MO com LS =>	7.902,53
		Valor do BDI =>	18.129,55			Valor com BDI =>	92.952,32

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2186	Próprio					
		Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	162	m²	1,00000000	35,91	35,91
Composição	10581 ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,08000000	3,80	0,30
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,08000000	3,80	0,30
Insumo	3800 ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,10000000	3,35	0,34
Insumo	2208 ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,08000000	214,28	17,14



OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SINFRA - 028 - CE

B.D.I.  
23,38%  
MA  
SBC -  
04/2026 -

Encargos Sociais  
SEM Desonerato: embudo nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	0002396 SINAPI	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	15,64	1,25	
Insumo	0000611 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0800000	15,77	1,26	
Insumo	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m²	0,0050000	57,00	0,29	
Insumo	11005 ORSE	Grama esmeralda em placas	Material	m²	1,0000000	15,05	15,05	
				MO sem LS =>	1,17	1,34	MO com LS =>	2,51
				Valor do BDI =>	8,70		Valor com BDI =>	44,61

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	USER- Próprio 0005	Planta - Ilúweiro h=0,35m, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	550,24	550,24	
Composição o Auxiliar	10581 ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Insumo	0000611 1/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	0004450 3/SINAPI	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57	
Insumo	10295 ORSE	Planta - Palmeira cica (caca revolúta) h= 1,00m	Material	un	1,0000000	505,67	505,67	
Insumo	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m²	0,1000000	57,00	5,70	
				MO sem LS =>	14,54	16,61	MO com LS =>	31,15
				Valor do BDI =>	133,32		Valor com BDI =>	683,56

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	004/2064 Próprio	Planta -Oracosa Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	99,89	99,89	
Composição o Auxiliar	10581 ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Insumo	CPL J Próprio 008	Planta -Oracosa Vermelha Aproximadamente 0,70cm, Servente de obras (horista)	Material	un	1,0000000	55,30	55,30	
Insumo	0000611 1/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m²	0,1000000	57,00	5,70	
Insumo	0004450 ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57	
				MO sem LS =>	14,54	16,61	MO com LS =>	31,15
				Valor do BDI =>	24,20		Valor com BDI =>	124,09

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2048 Próprio	Planta - ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	88,42	88,42



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I. 23,38%

Encargos Sociais  
SEM Desoneração: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Composição o Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição o Auxiliar	10581 ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Providórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70
Insumo	Próprio COTAÇÃO 0.21	ipê amarelo 1,00 metro	Material	UN	1,0000000	75,00	75,00
				MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	21,42		109,84

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o Auxiliar	Próprio 0042048	Planta - Oite	162	un	1,0000000	560,24	560,24
Composição o Auxiliar	10581 ORSE	Aproximadamente 3,00 Encargos Complementares - Jardineiro	Providórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	0000611	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57
Insumo	0004450	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) tor 1,00m	Material	un	1,0000000	505,67	505,67
				MO sem LS =>	14,54	16,61	31,15
				Valor do BDI =>	133,32		683,56

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o Auxiliar	Próprio CPU 0055	Planta -Podocarpus (Pinheiro de Buda)	162	un	1,0000000	99,89	99,89
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição o Auxiliar	10581 ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Providórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70
Insumo	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57
Insumo	Próprio CPU J 008	Planta -Oracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm,	Material	UN	1,0000000	55,32	55,32
Insumo	ORSE 0000611	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
				MO sem LS =>	14,54	16,61	31,15
				Valor do BDI =>	24,20		124,09

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	Próprio CPU- 2048	PERGOLADO EM MADEIRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	un	1,0000000	10.717,32	10.717,32
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	Limo SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5000000	22,24	55,60
Composição o Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM	Limo SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5000000	27,31	68,27
Insumo	SINAPI 0000506	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2	Material	KG	1,0000000	22,37	22,37
Insumo	SINAPI 0002020	FRANCHA APARELHADO *7,5 X 23*	Material	M	133,0700000	79,44	10.571,08
				MO sem LS =>	43,92	50,13	94,05
				Valor do BDI =>			13.314,12



**OBRA:**  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

**Bancos**  
SINAPI - 02/2026 - MA  
SBC - 04/2026 - MA  
SICRO3 - 10/2025 - MA  
ORSE - 02/2026 - SE  
SEINFRA - 028 - CE

**B.D.I.**  
23,38%  
MA  
SBC -  
04/2026 -

**Encargos Sociais**  
SEM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

Total sem BDI	R\$	1.002.405,57
Total do BDI	R\$	242.802,89
Total Geral	R\$	1.245.208,46

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO FISCAL



**OBRA:**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

**Quadro de Composição do BDI**

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,38%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{[1+AC + S + R + G] * [1 + DF] * [1+L]}{[1-CP-ISS]}$$

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

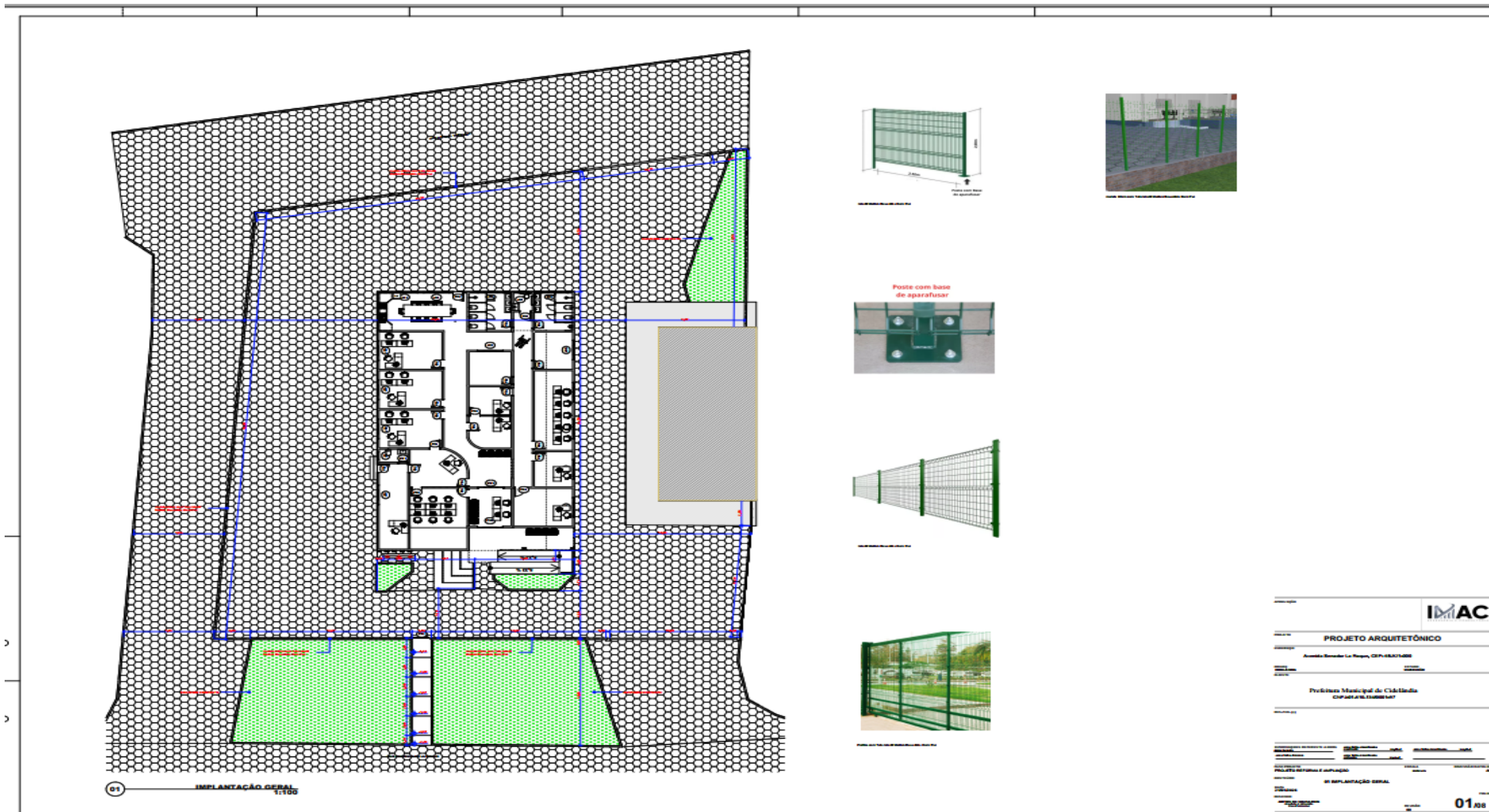


REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA  
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

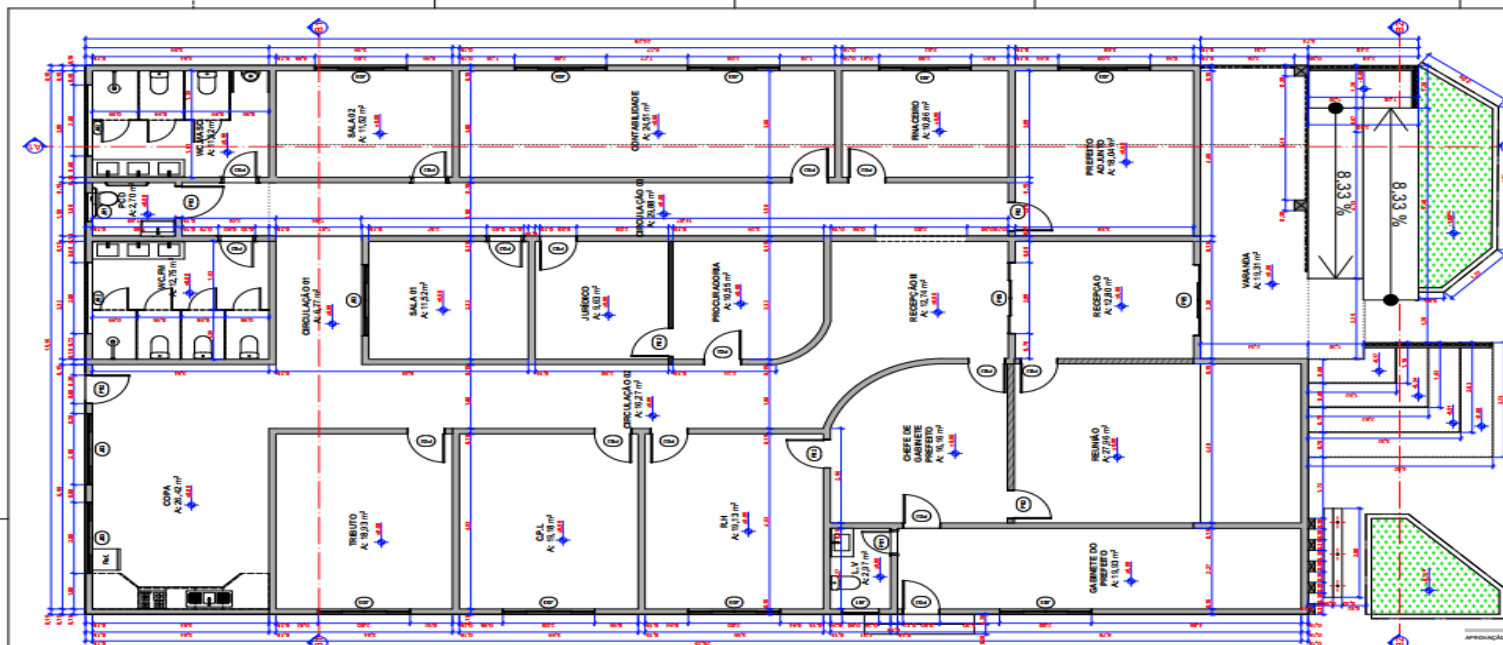
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>Grupo A</b>		<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>Grupo B</b>		<b>47,05%</b>	<b>18,02%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide
B2	Feridos	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>Grupo C</b>		<b>12,44%</b>	<b>9,46%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
<b>Grupo D</b>		<b>17,82%</b>	<b>7,02%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%
<b>Total(A+B+C+D)</b>		<b>114,11%</b>	<b>71,30%</b>



## **Anexo I-B - Projetos Arquitetônicos**



Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000  
CNPJ: 01.610.134/0001-97  
[www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br)



QUADRO DE ÁREAS INTERNAS	
Nome da Zona	Área Média
C.P.L.	16,18
CHEFE DE GABINETE PREFEITO	16,18
CIRCULAÇÃO 01	6,77
CIRCULAÇÃO 02	16,77
CIRCULAÇÃO 03	26,88
CONTABILIDADE	24,51
COPA	26,42
FRANQUEIRO	15,84
GABINETE DO PREFEITO	15,03
JURECO	9,63
L.V.	2,67
P.O.	2,70
PREFEITO ADJUNTO	18,84
PROCURADORIA	19,55
R.M.	19,19
RECEPCÃO	12,88
RECEPCÃO II	12,74
REUNIÃO	27,06
SALA 01	11,52
SALA 02	11,52
TIBRETO	18,93
VARANDA	18,31
W.C.F.M.	12,75
W.C.M.S.C.	11,52

02 PLANTA BAIXA

Mapa de Portas						
ID de Elemento	Quant.	Tamanho	Tipo de Abertura	Material	Símbolo 2D	Vista Frente 3D
P01	1	6,70x2,10	Abaz Simples	Madeira		
P02	4	6,80x2,10	Abaz Simples	Madeira		
P03	18	6,80x2,10	Abaz Simples	Vidro		
P04	1	6,60x2,10	Abaz Simples	Vidro		
P05	1	1,50x2,00	Abaz Simples	App. Galvanizado		
P06	2	2,00x2,10	Cortin 4 Folhas	Alumínio Vidro		
P07	2	10,00x2,00	Abaz Simples	Madeira		

Mapa de Janelas							
ID de Elemento	Quant.	Tamanho	Altura de eixo de Janela	Tipo de Abertura	Material	Símbolo 2D	Vista Frente 3D
J01	2	0,80x1,00	1,50	Resistente	Alumínio Vidro		
J02	2	1,00x1,00	2,00	Resistente	Alumínio Vidro		
J03	12	2,00x1,00	1,10	Cortin 2 Folhas	Vidro		

APROVAÇÃO

**IMAC**

PROJETO ARQUITETÔNICO

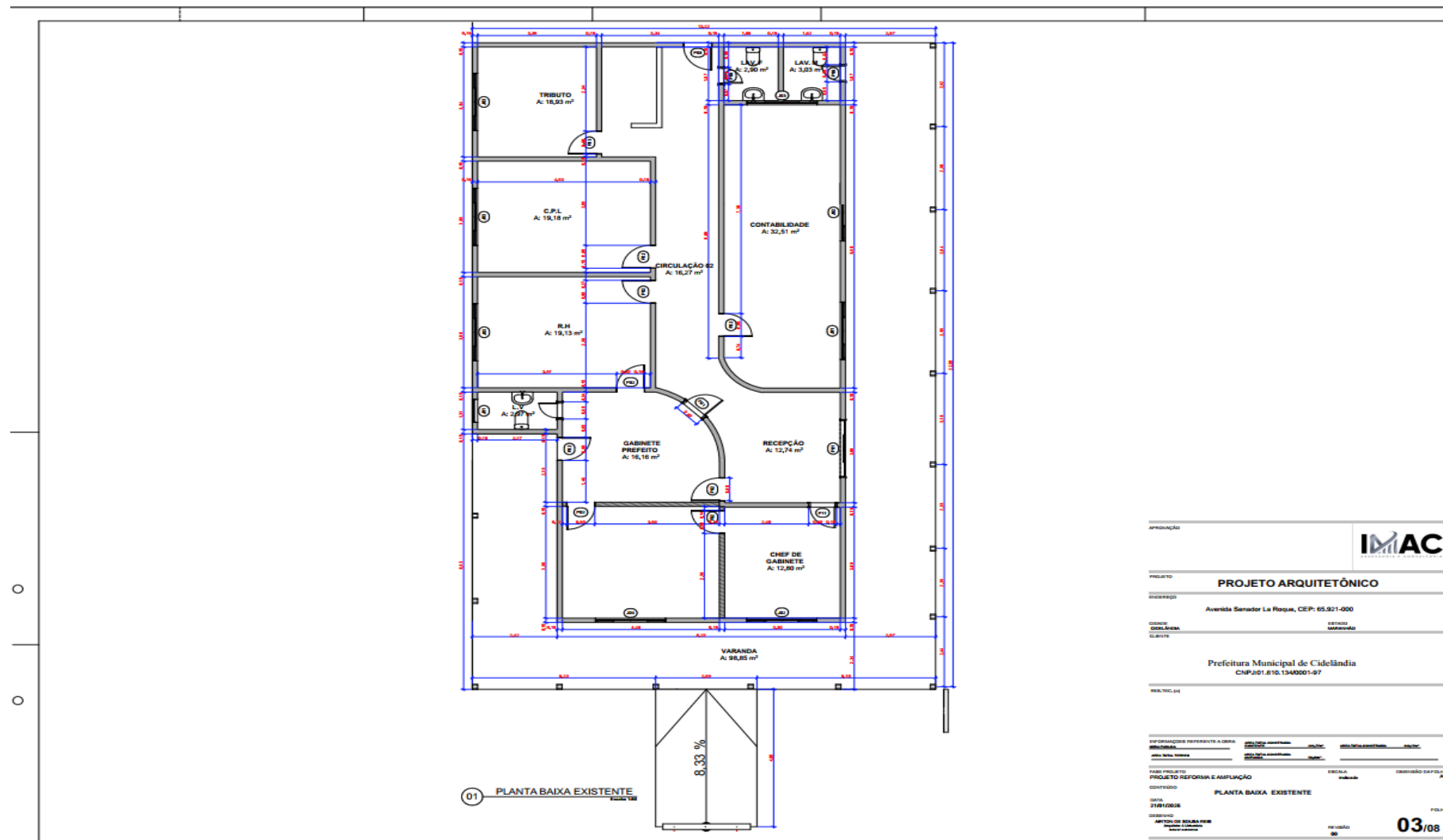
Avenida Senador La Roque, CEP: 65.921-000

CIDADE: CIDELÂNDIA SERVIDOR:   
 CLASSE:   
 CL. BOMBA:   
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA  
 CNPJ: 01.610.134/0001-97

RES. 165/14

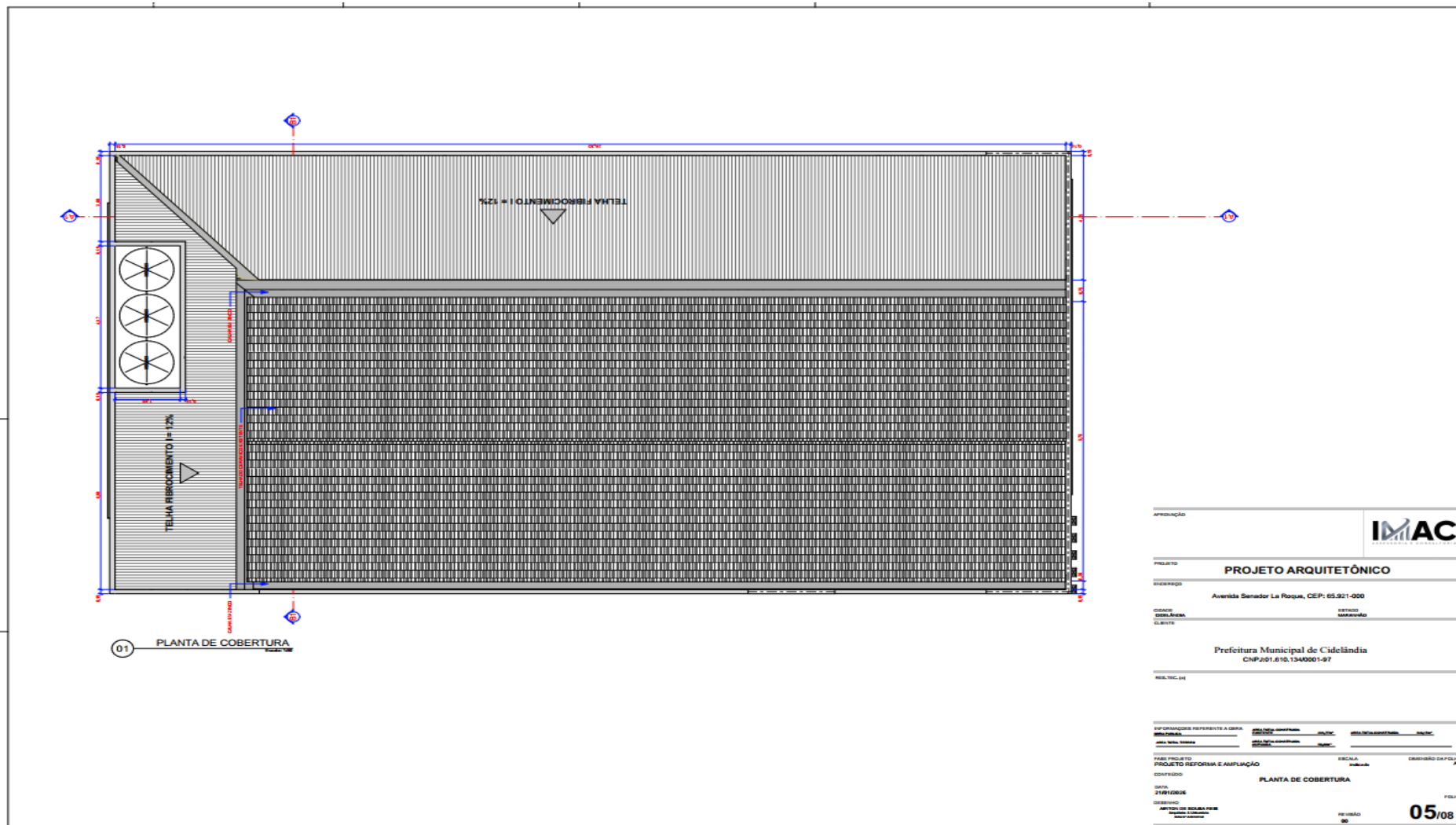
INFORMAÇÕES REFERENTE A OBRA:   
 PROJETO:   
 DATA:   
 PROJETO:   
 PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO   
 LOCAL:   
 CATEGORIA:   
 PLANTA BAIXA

FECHADO:   
 DATA:   
 02/08

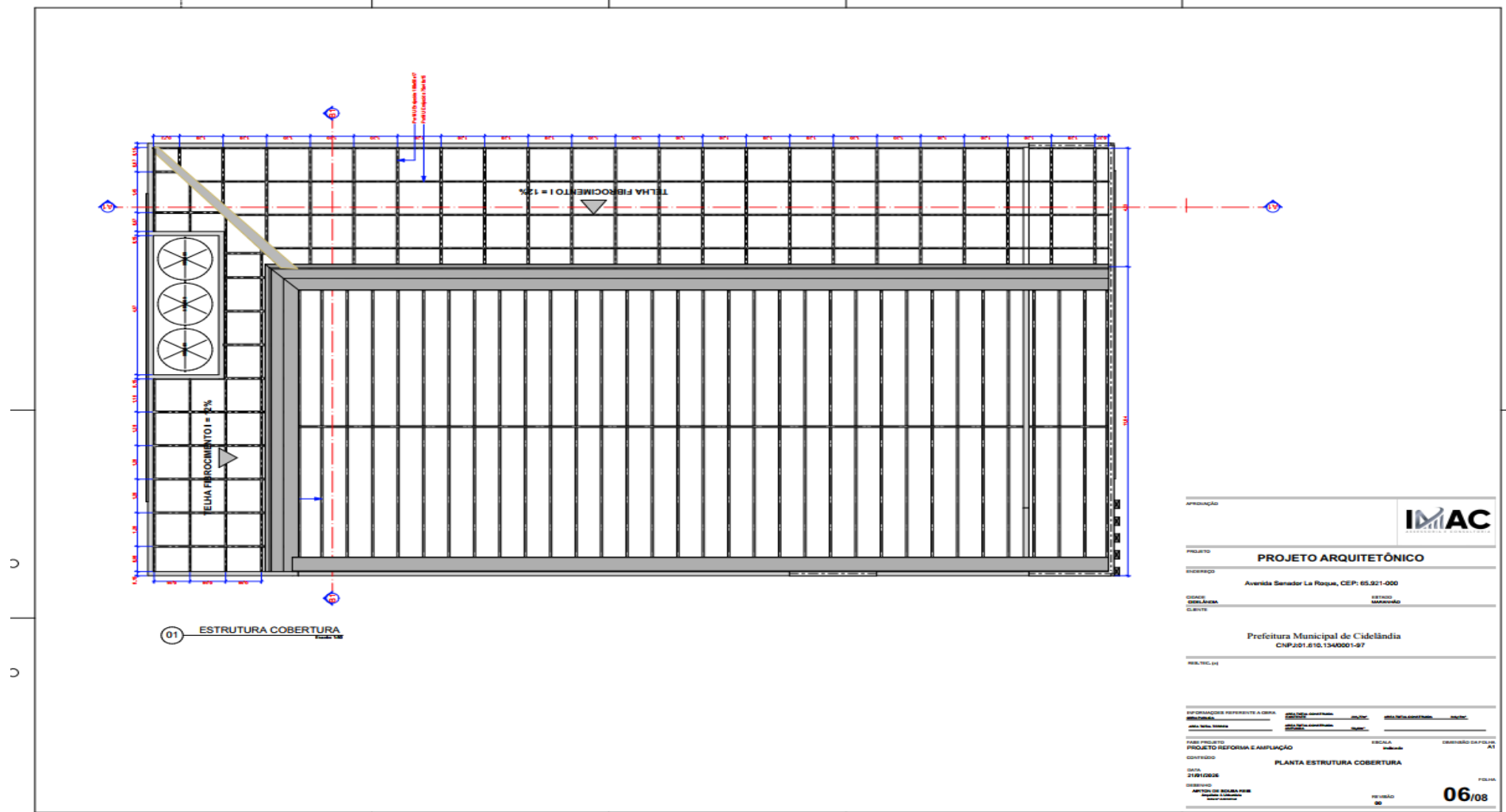


Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000  
CNPJ: 01.610.134/0001-97  
[www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br)





Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000  
CNPJ: 01.610.134/0001-97  
www.cidelandia.ma.gov.br



Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000  
CNPJ: 01.610.134/0001-97  
[www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br)



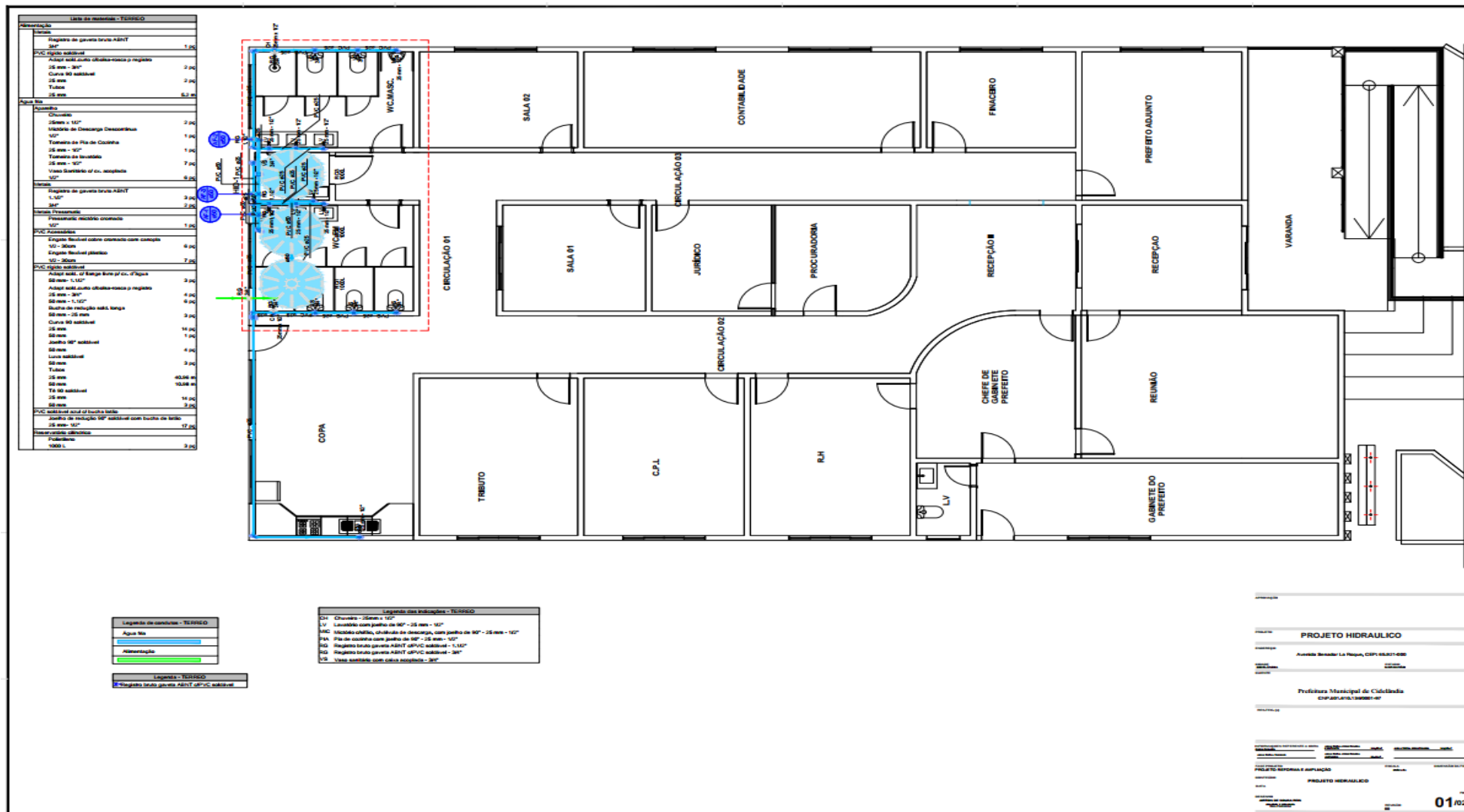


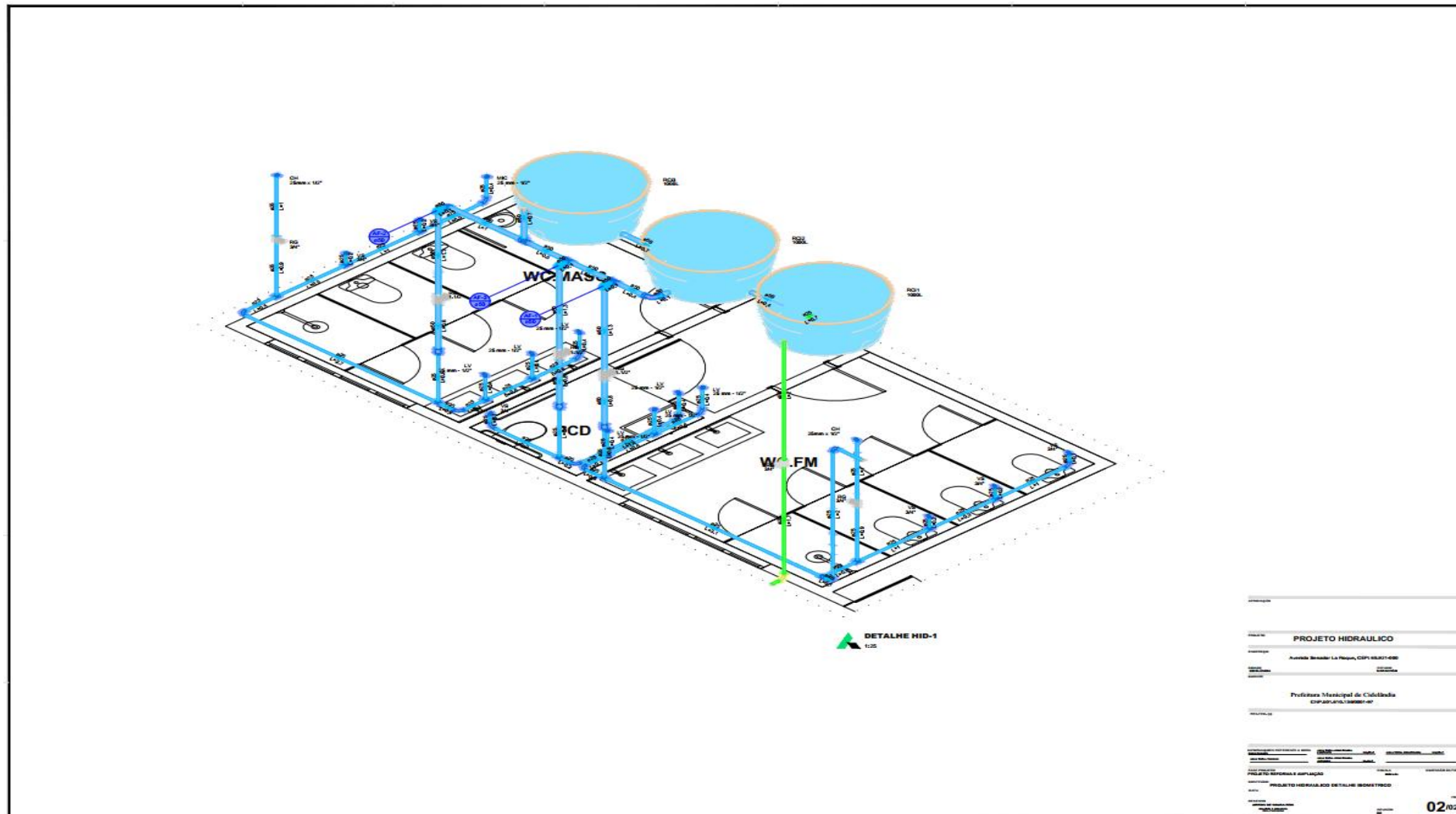


## **Anexo I-C**

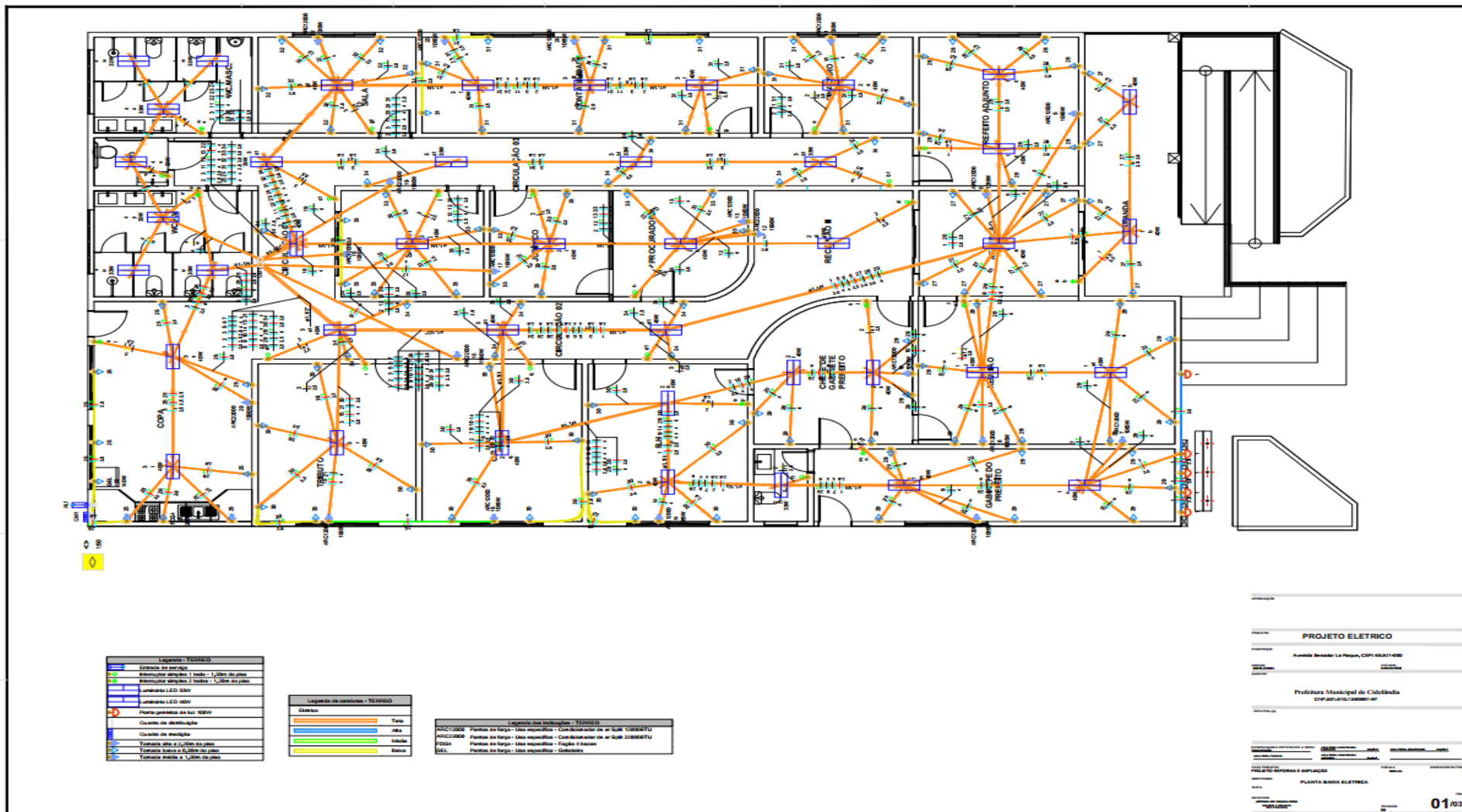
### **Projetos Sanitário/Hidráulico/Elétrico**







Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000  
CNPJ: 01.610.134/0001-97  
[www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br)









---

**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA**

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 017/2026

Processo Administrativo nº 046/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



---

**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO II - A**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA**

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 017/2026

Processo Administrativo nº 046/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



---

**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO II - B**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA**

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 017/2026

Processo Administrativo nº 046/2026

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026** e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



---

**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO II - C**

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) /  
COORDENADOR(ES) GERAL(IS)**

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 017/2026

Processo Administrativo nº 046/2026

A empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) (**informar os profissionais**), portador da carteira de registro no (**informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho**) como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO II - D**

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO A EQUIPE DE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 017/2026

Processo Administrativo nº 046/2026

A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXX**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara perante a **Agente de Contratação**, que disponibilizará Equipe Técnica de Apoio à Execução dos serviços, com indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes.

<b>EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
<b>Indicação Nominal</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Função</b>	<b>Inscrição nos Órgãos Competentes (se houver)</b>
	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Responsável Técnico e Coordenador Geral	

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO III**

**CARTA PROPOSTA (MODELO)**

**A**

**Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia**

**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Reforma, ampliação e urbanização da sede da Prefeitura.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços/obras do objeto desta licitação, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta:

<b>ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ total</b>
1	Contratação de empresa para Reforma, ampliação e urbanização da sede da Prefeitura.	Serviço	1,000	R\$	R\$
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	

**Nota 1:** Todas as informações necessárias para elaboração das propostas das licitantes serão fornecidas em arquivo em conjunto com o edital de licitação.

**Nota 2:** Deverá ser apresentado em anexo a proposta de preços a planilha orçamentária, composições de preços unitário, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e composição de encargos sociais.

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Local de execução dos serviços:** Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

**Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

**Prazo de execução dos serviços/obras:** Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

**Prazo de garantia:** Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;



---

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**A**

**Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia**

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;



- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2026**

**PROCESSO Nº XXX/2026**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XXXXXXXX/XXXX-XX**, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico e/ou Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e/ou Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.2.** A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

**2.2.1.** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.2.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.2.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.2.4.** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

**2.2.5.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada a até **30% (trinta por cento)** do valor total contratado, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e observadas as condições estabelecidas nesta cláusula.

**4.2.** A subcontratação dependerá de autorização formal e expressa da CONTRATANTE, mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA, acompanhada da identificação da empresa subcontratada, da descrição



---

detalhada dos serviços a serem executados e da documentação comprobatória de sua capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária.

**4.3.** Não será permitida a subcontratação integral do objeto contratual, nem a transferência total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, permanecendo esta como única e exclusiva responsável perante a Administração pela execução do contrato.

**4.4.** É vedada a subcontratação das parcelas consideradas tecnicamente relevantes ou essenciais à execução do objeto, especialmente aquelas utilizadas para comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional exigidas na fase de habilitação, salvo autorização expressa da Administração e observada a legislação aplicável.

**4.5.** A autorização para subcontratação não estabelece qualquer vínculo jurídico entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por todos os atos, obrigações, encargos, prazos, qualidade dos serviços executados e demais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

**4.6.** A empresa subcontratada deverá observar integralmente as normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho, trabalhistas, previdenciárias e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA solidariamente pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

**4.7.** A subcontratação não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato, inclusive quanto à garantia da qualidade dos serviços, ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos, à observância das especificações técnicas e à reparação de vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização.

**4.8.** A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição da empresa subcontratada quando verificar incapacidade técnica, descumprimento contratual, irregularidade fiscal ou trabalhista, ou qualquer situação que comprometa a adequada execução do objeto contratado.

**4.9.** A subcontratação realizada sem prévia autorização da CONTRATANTE, ou em desacordo com os limites e condições estabelecidos nesta cláusula, constituirá infração contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e da reparação dos danos eventualmente causados.

**4.10.** A autorização de subcontratação não poderá resultar em alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem implicará acréscimo de custos para a Administração, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ajustes e obrigações decorrentes da relação estabelecida com a empresa subcontratada.

**4.11.** A CONTRATADA deverá manter atualizada, durante toda a execução contratual, a relação das empresas subcontratadas autorizadas, disponibilizando-a sempre que solicitada pela fiscalização ou pela Administração Contratante.



4.12. A fiscalização da CONTRATANTE poderá acompanhar diretamente os serviços executados pelas empresas subcontratadas, sem que isso implique qualquer redução das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA perante a Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **5.1. Recebimento do Objeto**

5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada.

5.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso esteja em desacordo com as especificações contratuais, devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, mediante verificação da conformidade e aceite formal, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa técnica, caso seja necessária diligência para aferição do objeto.

5.1.5. Em caso de controvérsia sobre a execução, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa ser comunicada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para solução de falhas de execução ou de inconsistências na nota fiscal não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à solidez, segurança do serviço, nem quanto à responsabilidade técnica e civil pela perfeita execução do objeto.

### **5.2. Liquidação**

5.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou equivalente, inicia-se o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável uma única vez por igual período.

5.2.2. O prazo mencionado será reduzido à metade quando se tratar de despesas que não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

5.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém:

- a) Data de emissão;
- b) Dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Período de execução;
- d) Valor a pagar; e



e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.2.4.** Havendo erro ou impedimento à liquidação, a despesa ficará sobrestada até saneamento pela contratada, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

**5.2.5.** A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, via consulta ao SICAF, a sites oficiais ou por documentos, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.6.** A Administração poderá consultar o SICAF para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação;

b) Identificar impedimentos à contratação com o Poder Público.

**5.2.6.** Constatada irregularidade junto ao SICAF, será a contratada notificada para regularização ou apresentação de defesa em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, a critério da Administração.

**5.2.7.** Na impossibilidade de consulta ao SICAF, a contratada deverá apresentar no mesmo prazo:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

c) CRF do FGTS;

d) CNDT.

**5.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante comunicará aos órgãos fiscalizadores e adotará providências para resguardar os créditos públicos.

**5.2.9.** Persistindo a irregularidade, será instaurado processo administrativo para rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

**5.2.10.** Enquanto comprovada a execução do objeto, os pagamentos seguirão normalmente, até eventual decisão de rescisão contratual por inadimplemento.

### **5.3. Pagamento**

**5.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

**5.3.2.** Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira, calculada pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias de atraso;

VP = Valor da parcela;

I = 0,00016438 (correspondente a 6% ao ano divididos por 365 dias).

Forma de Pagamento

**5.3.3.** O pagamento será feito mediante ordem bancária para a conta corrente informada pela contratada.



5.3.4. Considera-se como data de pagamento o dia de emissão da ordem bancária.

5.3.5. Serão retidos os tributos exigidos por lei, conforme legislação aplicável, independentemente do que constar na planilha orçamentária.

5.3.6. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar documento oficial que comprove tal condição, para isenção das retenções previstas na legislação específica.

5.3.7. O pagamento à contratada, referente à prestação dos serviços objeto deste contrato, ficará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações trabalhistas relativas aos empregados vinculados à execução contratual, especialmente:

I – Pagamento do salário mensal integral, incluindo adicionais, horas extras e repouso semanal remunerado, referente ao mês anterior ao pagamento da fatura;

II – Pagamento, no prazo legal, do décimo terceiro salário devido ao empregado;

III – Concessão de férias no prazo legal, com o pagamento da respectiva remuneração, conforme legislação vigente;

IV – Recolhimento regular e tempestivo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e da Contribuição Previdenciária;

V – Pagamento das verbas rescisórias devidas no prazo legal;

VI – Apresentação dos recibos de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, conforme estabelecido em norma coletiva;

VII – Apresentação dos recibos de pagamento de salários e do décimo terceiro salário;

VIII – Registro regular da jornada de trabalho dos empregados.

§ 1º Caso a Administração constate o inadimplemento de qualquer das obrigações descritas no caput, deverá suspender o pagamento dos serviços até a completa regularização da(s) pendência(s), sob pena de se considerar descumprida a obrigação contratual pela contratada.

5.4. O pagamento mensal devido pela contratante à contratada será efetuado somente após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referentes aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, mediante apresentação dos comprovantes pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/2026**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Administração contratante:

I – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços contratados, por meio de servidores designados, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Disponibilizar as informações, documentos e orientações necessárias para a adequada execução dos serviços;

III – Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme medições aprovadas, prazos e condições estipuladas no contrato;

IV – Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, falhas ou inconformidades verificadas durante a execução contratual, solicitando as providências cabíveis;

V – Indicar os locais para realização dos serviços e estabelecer os cronogramas e roteiros operacionais, conforme a necessidade da Administração;

VI – Providenciar, quando necessário, o acesso aos locais onde os serviços deverão ser executados, desde que de competência municipal;

VII – Exercer, quando cabível, o poder-dever de aplicar penalidades à contratada em caso de descumprimento contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Constituem obrigações da contratada:

**8.1.1.** Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada;

**8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas;

**8.1.3.** Providenciar, de forma imediata, a correção de quaisquer deficiências ou irregularidades apontadas pela contratante;



- 
- 8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ineficiência, negligência ou irregularidade na execução do contrato;
- 8.1.5.** Informar à contratante o nome do banco, agência e número da conta bancária para fins de recebimento dos pagamentos devidos;
- 8.1.6.** Assumir total responsabilidade por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus funcionários ao patrimônio público ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 8.1.7.** Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com o Termo de Referência e com a proposta de preços;
- 8.1.8.** Comunicar formalmente à Administração, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do cronograma pactuado, devidamente justificados e comprovados;
- 8.1.9.** Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar serviços sem prévia e expressa autorização da contratante, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência ou na minuta contratual;
- 8.1.10.** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros encargos incidentes sobre a execução contratual, assim como:
- 8.1.10.1.** informar mensalmente a contratante a relação de trabalhadores que prestaram serviço na obra/serviço contratado, função e salário.
- 8.1.11.** Responder pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 8.1.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite legal permitido, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.13.** Manter relação formal com a contratante, por meio de comunicações escritas, sendo admitidas comunicações verbais apenas em situações de urgência, devendo estas ser posteriormente formalizadas;
- 8.1.14.** Reconhecer que a omissão ou tolerância da fiscalização da contratante quanto à execução contratual não exime a contratada de sua responsabilidade integral quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.1.15.** Proceder à assinatura do contrato no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal de adjudicação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.16.** indicar o preposto para representá-la na execução do contrato junto ao contratante garantindo a prestação de serviços e direção dos trabalhos realizados.
- 8.2.** A contratada deverá comprovar, mensalmente, o cumprimento integral de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, concernentes aos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, sob pena de suspensão do pagamento até a devida regularização, observando-se, especialmente, o seguinte:
- I – O pagamento das verbas trabalhistas decorrentes da execução dos serviços deverá ser realizado exclusivamente mediante depósito bancário em conta-salário, de preferência e em nome do trabalhador;



II – A contratante verificará de forma documental e sistemática, o cumprimento, pela contratada, das obrigações mencionadas no caput, especialmente quanto:

- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão dos benefícios legais ou convencionais, como auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando devidos;
- d) aos depósitos regulares e tempestivos do FGTS;
- e) ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) à observância da jornada de trabalho e das condições do meio ambiente do trabalho;

III – A contratante, diante da inércia da contratada por período superior a 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo legal para pagamento das verbas rescisórias, realizará o pagamento diretamente aos empregados das verbas salariais incontroversas, mediante retenção dos valores devidos à contratada;

IV – A contratada deverá observar e cumprir todas as normas de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação vigente, inclusive apresentando:

- a) uma via dos programas de saúde e segurança exigidos pela legislação trabalhista;
- b) os comprovantes de realização dos exames admissionais dos empregados vinculados à execução do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início dos serviços ou sempre que ocorrer a contratação ou rescisão de empregados.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das disposições constantes nesta cláusula ensejará a aplicação de sanções administrativas, podendo acarretando a rescisão unilateral do contrato em caso de reincidência, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A ausência da documentação comprobatória das obrigações trabalhistas, previdenciárias, relativas ao FGTS, bem como das exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, acarretará:

I – a comunicação formal à contratada, especificando os documentos faltantes;

II – a retenção do pagamento da fatura mensal, proporcional ao inadimplemento, até a integral regularização.

§ 3º Persistindo a inadimplência da contratada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação prevista no parágrafo anterior, a contratante poderá efetuar o pagamento direto das obrigações aos empregados da contratada, desde que vinculados à execução dos serviços, mediante retenção dos correspondentes valores da contratada.

§ 4º O sindicato representante da categoria profissional deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos § 2º e § 3º.

**8.3.** Observar, durante a vigência do contrato, a vedação à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração Pública.



## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**9.1.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**9.2.** A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**9.3.** A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**9.4.** Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

**9.5.** A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

**9.6.** Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**9.7.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

**9.8.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

**9.9.** Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02 - Poder Executivo*
- 09 - Secretaria Municipal De Infraestrutura*
- 15 – Urbanismo*
- 451 - Infraestrutura Urbana*
- 0011 - Conservação E Construção De Prédios*
- 1003 - Const. Ampliação E Reformas De Prédios Públicos Do Município*
- 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações*

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**12.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**12.6.** Na hipótese de rescisão do contrato, os pagamentos devidos à contratada somente serão efetuados após a comprovação, por parte desta, da quitação integral de suas obrigações trabalhistas relativas ao período de execução do contrato, especialmente aquelas decorrentes da relação com os empregados vinculados à prestação dos serviços objeto deste contrato.

**12.7.** Poderá ser rescindido de forma unilateral na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.8.** A CONTRATADA obriga-se a informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à CONTRATANTE, aos órgãos de controle competentes e ao Ministério Público do Trabalho, a existência de trabalhador por ela contratado que possua vínculo de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança ou agentes políticos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O descumprimento desta obrigação sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual, quando for o caso, nos termos da legislação aplicável e do Termo de Ajuste de Conduta nº 06/2024.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**15.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**15.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Cidelândia**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**15.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

**15.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**15.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**15.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**15.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**15.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**15.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**15.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

**15.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**15.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

**15.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**16.2.** A fiscalização do contrato será realizada de forma sistemática pela Administração, especialmente no início da prestação dos serviços, adotando as seguintes providências:

I – Elaborar planilha-resumo contendo a consolidação do Contrato Administrativo e das obrigações firmadas, devendo incluir a relação de todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, organizados por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número do CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e respectivas quantidades (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

II – Conferir, por amostragem, as anotações constantes nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, confrontando-as com as informações fornecidas pela contratada e pelos próprios trabalhadores, atentando-se especialmente para a data de início do vínculo empregatício, a função exercida, a remuneração discriminada (salário-base, adicionais e gratificações) e eventuais alterações contratuais;

III – Verificar a compatibilidade do número de terceirizados e das funções desempenhadas com o previsto no Contrato Administrativo;

IV – Observar que os salários praticados não sejam inferiores ao estipulado no contrato, na norma coletiva aplicável ou no piso salarial regional vigente;

V – Consultar as normas coletivas aplicáveis (acordos ou convenções coletivas de trabalho) para identificar obrigações adicionais, tais como concessão de auxílio-alimentação ou outros benefícios;

VI – Verificar a existência de condições insalubres ou perigosas no local de trabalho, assegurando o pagamento dos respectivos adicionais e a adoção de medidas de proteção, inclusive o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa contratada;

VII – Observar o cumprimento da obrigação relacionada à existência e regularidade do seguro-garantia previsto na Cláusula 17, deste contrato.

**16.3.** A Administração fiscalizará o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra pela contratada, exigindo, mensalmente, a comprovação do atendimento, dentre outras, das seguintes obrigações:

I – Anotação regular na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados vinculados à execução contratual;



- 
- II – Regularidade perante a Seguridade Social, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
  - III – Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) relativo ao mês anterior, salvo se os depósitos forem realizados diretamente pela Administração, conforme previsto no instrumento convocatório;
  - IV – Pagamento de salários no prazo legal, correspondentes ao mês anterior;
  - V – Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando devidos;
  - VI – Pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;
  - VII – Concessão de férias, com o respectivo pagamento do adicional constitucional;
  - VIII – Realização dos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais e complementares, quando aplicáveis;
  - IX – Fornecimento e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores, mediante recibo;
  - X – Realização de cursos de treinamento e reciclagem exigidos por lei, quando aplicável;
  - XI – Encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações exigidas pela legislação trabalhista, tais como RAIS e CAGED;
  - XII – Cumprimento das obrigações previstas em convenções coletivas, acordos coletivos de trabalho ou sentença normativa em dissídio coletivo;
  - XIII – Cumprimento integral das demais obrigações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas aos empregados vinculados à execução do contrato.

**16.4.** A Administração contratante deverá, por meio do fiscal designado, exercer a fiscalização da execução do contrato, com especial atenção à regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da contratada, adotando, para tanto, as seguintes medidas:

§ 1º Para fins de verificação do cumprimento das obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- II – Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido em caso de recolhimento pela Internet;
- III – Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- IV – Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

§ 2º Para fins de verificação do cumprimento das obrigações previdenciárias perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GEFIP);
- II – Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência Social;
- III – Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido em caso de recolhimento pela Internet;
- IV – Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);



V – Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

§ 3º A Administração deverá, ainda, consultar mensalmente a situação jurídica da contratada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e exigir, sempre que expirados os respectivos prazos de validade, a apresentação atualizada dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

II – Certidão de investigação junto ao Ministério Público do Trabalho, quando cabível;

III – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);

IV – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

V – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**17.1.** Como condição para a assinatura do contrato, será exigida da contratada a prestação de garantia, inclusive para assegurar o cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observando-se o limite de até dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados vinculados à execução dos serviços contratados.

§ 1º A garantia prestada deverá ter prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º A garantia poderá ser exigida nas modalidades previstas na legislação vigente, conforme estipulado no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**

**18.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**19.1.** As partes se comprometem a observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais eventualmente coletados, utilizados, armazenados ou compartilhados em razão da execução do presente contrato.

**19.2.** A CONTRATADA declara estar ciente de que deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, conforme previsto na legislação vigente.

**19.3.** A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos que comprovem o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações previstas nesta cláusula, bem como realizar auditorias, se necessário.

**19.4.** Em caso de descumprimento da LGPD, a parte infratora será responsabilizada nos termos da legislação aplicável, devendo ressarcir a outra parte por eventuais perdas e danos decorrentes.



#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PÚBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br**.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS**

**21.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretário(a) Municipal de XXXXXX**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



---

**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO VI**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo autoridade competente, tendo constatado a conclusão da obra/serviço de engenharia de \_\_\_\_\_, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidelândia - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
autoridade competente

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXX  
representante legal da CONTRATADA



---

**CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**ANEXO VII**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela autoridade competente, tendo constatado a conformidade da obra/serviço de engenharia de \_\_\_\_\_, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea “b” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nos limites estabelecidos em lei.

Cidelândia - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
autoridade competente

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX

representante legal da CONTRATADA